



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

PMUI/SEMECD - MEMO Nº ___/2023

Uiramutã/RR, 03 de Outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Sr.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA

Prefeito de Uiramutã-RR


Assunto: Abertura de procedimento licitatório.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho através deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório objetivando a “Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, para atender a rede municipal de ensino na educação Básica do Município de Uiramutã/RR”, conforme descrição especificada no Termo de Referência.

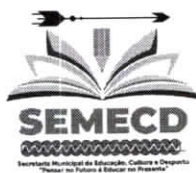
Respeitosamente,

Uiramutã/RR, 03 de outubro de 2023.


DAMAZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA Nº 745/2023

**AUTORIZO A SOLICITAÇÃO
ACIMA**


BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: 12.365.3400.2022.0000– FUNDEB OUTRAS PESDEAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.3400.2020.0000 – FUNDEB OUTRAS PESDEAS DE ENSINO INFANTIL		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	FONTE DE RECURSOS: FUNDEB -020702	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	1000
02	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO	Und	150

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidade da Rede Municipal de Ensino	DATA: 03/10/2023
TIPO DE EMPENHO: Ordinário	 DAMAZIO DE SOUZA GOMES Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto PORTARIA Nº 745/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência e a etapa essencial e precedente da realização de licitações para aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, para atender a rede municipal de ensino na educação Básica do Município de Uiramutã/RR conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

Visando atender as exigências da Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessário à aquisição de Gás de Cozinha para fabricação da alimentação escolar ofertada aos (1.957) alunos matriculados nas escolas municipais da área urbana e rural do Município de Uiramutã/RR, sendo que o gás é o insumo imprescindível na fabricação da alimentação escolar. Sendo assim, esse combustível é fundamental na confecção da alimentação desses alunos a fim de conseguir alcançar as recomendações nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que dispõe sobre o fornecimento de alimentação escolar. Diante do exposto, justifica-se que a presente contratação, com fulcro no disposto no art.24, inciso V da Lei 8.666/93, considerando a observância dos seguintes requisitos:

- a) Não acudirem interessados em licitação anterior;
- b) A licitação não pode ser atendida justificadamente;
- c) Não causar prejuízos a Administração Pública;

In casu, houve licitação anterior, levada a efeito através do Pregão Eletrônico nº 026/2023 na qual não houve licitantes interessados, mesmo havendo republicação do certame, e Pregão Eletrônico n. 018/2023, o qual restou fracassado, conforme Atas ora acostadas aos autos. Assim, a dispensa de licitação possibilita a vantajosidade, economicidade e eficiência da contratação que se pretende levar a feito, considerando as cotações de preços ora anexados a este instrumento.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

Exercício: 2023.

Programa de Atividade:

12 361 3400 2020 0000 – 30% FUNDEB OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL.

12 365 3400 2022 0000 – 30% FUNDEB OUTRAS DESPESAS ENSINO INFANTIL.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 020702- FUNDEB

4.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

5. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO.

5.1 – DO LOCAL DE ENTREGA: A aquisição e o fornecimento do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame serão de forma parcelada e continua durante todo período correspondente ao ano letivo de 2023, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede ensino municipal. Os Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com endereço à Rua Ceci Mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou, excepcionalmente, em outros dias, de forma parcelada, por meio de prévia solicitação/requisição, de acordo com as necessidades da contratante, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Educação, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.

6 - DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:

6.1 – O Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, serão solicitados conforme as necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMECD, contendo a quantidade dos produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do contrato de aquisição firmado.

6.2 - DA VIGENCIA DO CONTRATO:

6.3.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Cartão de CNPJ;
- IV - Inscrição Estadual;
- V - Inscrição Municipal;
- VI - Certidão negativa de débitos Federais;
- VII - Certidão negativa de débitos Estaduais;
- VIII - Certidão negativa de débitos Municipais;
- IX - Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- X - Certidão negativa de débitos do FGTS;





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 **O CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A **CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante o período de fornecimento do material objeto do presente instrumento, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A **CONTRATADA** deverá entregar fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar o Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMECD, apropriadamente, que será tudo por conta da **CONTRATADA**, não cabendo a Secretaria, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A **CONTRATADA** obriga-se a entregar e fornecer o Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- j) A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

l) A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as despesas com aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, objeto deste instrumento, será de **R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)**, Conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, objeto deste instrumento.

11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

14.5 A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob a pena de rescisão;

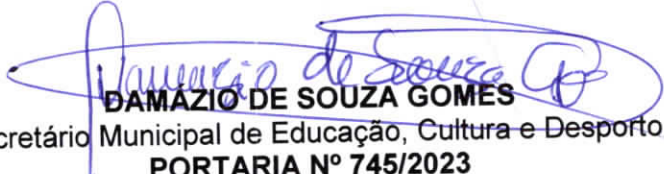
15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 03 de outubro de 2023.

De Acordo,


DAMAZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA Nº 745/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO I
PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg e vasilhame, para atender as necessidades da rede de ensino da educação básica Municipal da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	1000
2	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO	Und	150

Uiramutã/RR, 03 de outubro de 2023.

DAMAZIO DE SOUZA GOMES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA Nº 745/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ




ANEXO II

Relação de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg e vasilhame, para atender as necessidades da rede de ensino da educação básica Municipal da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	1000	220,00	220.000,00
2	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	150	260,00	39.000,00
Valor Total					259.000,00

O valor estimado total é de **R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)**.

Uiramutã/RR, 03 de outubro de 2023.


DAMAZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA Nº 745/2023

ANEXO III

RELAÇÃO DAS ESCOLAS QUE SERÃO ATENDIDAS COM O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PÉTROLEO – GLP ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 BOTIJÃO 13 KG E VASILHAME NO ANO LETIVO DE 2023.

PÓLO	ESCOLA MUNICIPAL	INEP	COMUNIDADE	
SEDE	01	ESCOLA MUN. ANTONIO RODRIGUES	14324440	SEDE
	02	ESCOLA MUN. IND. MÃE ELIZA DE LIMA	14324881	MALOCA UIRAMUTÃ
	03	ESCOLA MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO PEREIRA	14374650	SÃO FRANCISCO
	04	ESCOLA MUN. IND. CEZARINA PEREIRA	14351650	SÃO GABRIEL
	05	ESCOLA MUN. IND. KO'KO ADÉLIA DA SILVA	14006847	POPÓ
	06	ESCOLA MUN. IND. ANASTACIO DOS SANTOS	14322315	URINDUK
	07	ESCOLA MUN. IND. KO'KO XIE MACUXI	14007509	CAMARARÉM
	08	ESCOLA MUN. IND. EUCLIDES NETO MACUXI	14374668	LAGE
	09	ESCOLA MUN. IND. AMOOKO PERY PEREIRA	EXTENSÃO SÃO FRANCISCO	NOVA ESPERANÇA
	10	ESCOLA MUN. IND. SÃO LOURENÇO	EXTENSÃO URINDUK	CANÃ
	11	ESCOLA MUN. IND. KO'KO CARTINA PEREIRA	EXTENSÃO SÃO FRANCISCO	KUMAPAI
	12	ESCOLA MUN. IND. ANGELINA PEREIRA	EXTENSÃO POPÓ	EREN MUTAN KEN
	13	ESCOLA MUN. IND. MARIANO PEREIRA	EXTENSÃO SÃO GABRIEL	URUCÁ
	14	ESCOLA MUN. IND. KO'KO KOROOSA	EXTENSÃO SÃO FRANCISCO	CAXIRIMÃ
FLEXAL	15	ESCOLA MUN. IND. AMOOKO DAVI DE SOUZA	14328003	NOVA VIDA
	16	ESCOLA MUN. IND. PRESIDENTE TANCREDO NEVES	14324482	FLEXAL
	17	ESCOLA MUN. IND. LÚCIA DE OLIVEIRA	14374676	SANTA CREUZA
	18	ESCOLA MUN. IND. SANTA LUZIA	14321963	SANTA LUZIA
ÁREA DE VÔO	19	ESCOLA MUN. IND. PUKKENANK KAK PIKAKON	14007487	MANALAI
	20	ESCOLA MUN. IND. MAIKARI INGARICÓ	14009226	PIPI DO MANALAI
	21	ESCOLA MUN. IND. PERI INGARICÓ	14007479	ÁREA ÚNICA
	22	ESCOLA MUN. IND. OZÉIAS INGARICÓ	14007495	MAPAÉ
	23	ESCOLA MUN. IND. EUPURUM	14007460	SERRA DO SOL

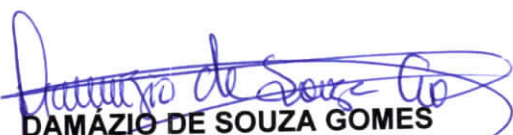


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

		ISANTAM INGARICÓ		
	24	ESCOLA MUN. IND. ROMUALDO MESSIAS	EXTENSÃO SERRA DO SOL	PAMAK
	25	ESCOLA MUN. IND. KO'KO MAKIRINA INGARICÓ	EXTENSÃO	MARASUEPAI
MONTE MORIÁ	26	ESCOLA MUN. IND. KO'KO ÁGUIDA KASA WAI	14349655	WILLIMON
	27	ESCOLA MUN. IND. SANTO AFONSO	14008076	SITIO SÃO MATHEUS
	28	ESCOLA MUN. IND. CICERO CANUTO DE LIMA	14003007	MONTE MORIÁ I
	29	ESCOLA MUN. IND. TÁCITO PORFIRIO CUNHA	14324520	MONTE MORIÁ II
	30	ESCOLA MUN. IND. AMOOKO VITURIANO ALFREDO	14006855	MAKUKEN
	31	ESCOLA MUN. IND. KO'KO ANDRELINA XAVIER	14007509	SALVADOR
	32	ESCOLA MUN. IND. AMOOKO SARAMAM	14008068	PATO
	33	ESCOLA MUN. IND. TÁCITO PORFIRIO CUNHA	EXTENSÃO MONTE MORIÁ	CARACANÃ
	34	ESCOLA MUN. IND. AMÉLIO MORAES	14324504	MUTUM
TICOÇA	35	ESCOLA MUN. IND. AMOOKO ROSENO	14007916	BARREIRINHA
	36	ESCOLA MUN. IND. ARTHUR NABUCO DE ARAÚJO	14324458	MARACANÃ
	37	ESCOLA MUN. IND. CARMELITA MACUXI	14007908	PEDRA BRANCA
	38	ESCOLA MUN. IND. KO'KO CECILIA	14325128	MORRO
	39	ESCOLA MUN. IND. KO'KO MARIA	14008084	SÃO MATEUS
	40	ESCOLA MUN. IND. MARIA VIANA PEREIRA	14324873	TICOÇA
	41	ESCOLA MUN. IND. OZEIAS RIBEIRO	14008092	SÃO LUIZ
	42	ESCOLA MUN. IND. PAJÉ MARCELO BARBOSA GOMES	14325136	ENSEADA
	43	ESCOLA MUN. IND. SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14003014	SOCÓ
	44	ESCOLA MUN. IND. AMOOKO JOAQUIM DE LIMA	14009196	MATURUCA
	45	ESCOLA MUN. IND. CARMELITA MACUXI	EXTENSÃO PEDRA BRANCA	SOL NASCENTE
	46	ESCOLA MUN. IND. KO'KO MARIA	EXTENSÃO SÃO MATEUS	BEM VIVER
	47	ESCOLA MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES	14320258	TABOÇA
ÁGUA FRIA	48	ESCOLA MUN. IND. DOMINGOS DIAS	14320282	CARAPARU IV
	49	ESCOLA MUN. IND. KO'KO TERESA DA SILVA	14007924	CARAPARU I
	50	ESCOLA MUN. IND. DOMINGOS DOS SANTOS	144322897	CARAPARU III

51	ESCOLA MUN. IND. MARINHA DOS SANTOS MOTA	14324490	ÁGUA FRIA
52	ESCOLA MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO AMARO	14007908	PEDRA PRETA
53	ESCOLA MUN. IND. CONSTANTINO PEREIRA DA SILVA	14324515	CAJÚ
54	ESCOLA MUN. IND. MARINHA DOS SANTOS MOTA	EXTENSÃO ÁGUA FRIA	BANANAL
55	ESCOLA MUN. IND. AMOOKO VITURIANO JOSÉ	EXTENSÃO CARAPARU III	TAMANDUÁ
56	ESCOLA MUN. IND. KOKO TERESA DA SILVA	EXTENSÃO CARAPARU I	MANAPARU
57	ESCOLA MUN. IND. GERMANO DE OLIVEIRA	EXTENSÃO CARAPARU IV	WARAMADÁ
58	ESCOLA MUN. IND. ROSA NASCIMENTO	14009188	CHUÍ
60	ESCOLA MUN. IND. CALIXTO ABELARDO	EXTENSÃO CAJÚ	MALOQUINHA
61	ESCOLA MUN. IND. KOKO CARMINHA	14009200	ILAINÃ
62	ESCOLA MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES	EXTENSÃO TABOÇA	PEDRA PRETA II
63	ESCOLA MUN. IND. VOVÓ ANA	EXTENSÃO CAJU	MERÓ

Uiramutã/RR, 03 de outubro de 2023.


DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA Nº 745/2023

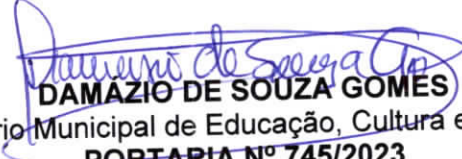


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	ENSINO FUNDAMENTAL DOTAÇÃO: 12.361.3400.2020	ENSINO INFANTIL 12.365.3400.2022
1	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	1000	500	500
2	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	150	75	75

Uiramutã/RR, 03 de outubro de 2023.


DAMAZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA Nº 745/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

EMPRESA: Klone Intermediação de Negócios

CNPJ: 41.224.293/0001-78

Endereço: Rua Vega Nº 190 - Cidade Sateélite

CONTATO: _____

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	1000	220,00	220.000,00
2	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	150	260,00	39.000,00
Valor Total					259.000,00

Valor Total (por extenso): Duzentos e cinquenta e nove mil reais.

Validade da pesquisa: 60 (Sessenta) Dias

Cidade: UIRAMUTA/RR.

Data: 03 / 10 / 23

Edvaldo Soares Cruz
Edvaldo Soares Cruz
CPF: 724.818.622-87
Proprietário

ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

41.224.293/0001-78

KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Rua. Vega, Nº 190 - Cidade Saterlíte

CEP: 69.317-574

Boa Vista - Roraima



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



EMPRESA: Bracal Empreendimentos LTDA

CNPJ: 22.655.838/0001-27

Endereço: Av. Carlos Pereira de Melo - 3603-4 sala 02

CONTATO: _____

COTAÇÃO DE PREÇOS

IT. N	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	1000	300,00	300.000,00
2	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	150	320,00	48.000,00
Valor Total					348.000,00

Valor Total (por extenso):

Validade da pesquisa:

Cidade: UIRAMUTA/RR.

Data: 03 / 10 / 2023

André Marcio Adriano Nunes
 Sócio Administrador

André Marcio Adriano Nunes

ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

CNPJ: 22.655.838/0001-27
 BRACAL EMPREENDIMENTOS LTDA
 Av. Carlos Pereira de Melo, 3603-4 Sala 02 - Paicatuza
 CEP: 69.314-008
 BOA VISTA-RR



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CONTATO: _____

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	1000	300,00	300.000,00
2	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	150	320,00	48.000,00
Valor Total					348.000,00

Valor Total (por extenso):

Validade da pesquisa:

Cidade: UIRAMUTA/RR.

Data: ____/____/____

André Marcio Adriano Nunes
 Sócio Administrador

André Marcio Adriano Nunes

ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

CNPJ: 22.655.838/0001-27

BRACAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Carlos Pereira de Melo, 3603-4 Sala 02 - Psicultura

CEP: 69.314-008

BOA VISTA-RR



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

EMPRESA: V. SOARES CRUZ - ME 02.073.091/0001-10
 CNPJ: 02.073.091/0001-10
 Endereço: BERGAMO, n° 768 - Centenário V. SOARES CRUZ - ME
 Rua Bergamo nº 768- Centenário
 CONTATO: _____ CEP: 69.312-663
 Boa Vista

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	1000		
2	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	150		
Valor Total					

Valor Total (por extenso):

Validade da pesquisa:

Cidade: UIRAMUTA/RR.

Data: 03 / 10 / 23

Luan Carlos dos Santos
 CPF: 036.419.952-05
 Procurador

ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

02.073.091/0001-10
 V. SOARES CRUZ - ME
 Rua Bergamo nº 768- Centenário
 CEP: 69.312-663
 Boa Vista RR



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 034/2023

RAZÃO SOCIAL: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 41.224.293/0001-78
977443.2

ENDEREÇO: RUA VEGA NR 190 / CIDADE SATELITE / BOA VISTA / RR – CEP: 69317-574

VALIDADE: 23/08/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIA: 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de refrigeração hidráulica, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

8



46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-01 - Fotocópias 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Uiramutã/RR, 23 de Agosto de 2023.

Sandro da Silva Mafra

CPF: 889.112.762-00

Sandro da Silva Mafra

Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 26/2023

Às 10:00 horas do dia 01 de setembro de 2023, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 391/2023 de 07/06/2023 para, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 1062023, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 26/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg e vasilhame, para atender a rede municipal de ensino na educação Básica, do município de Uiramutã/RR. Conforme descrição dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Gás refino de petróleo

Descrição Complementar: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1000

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor estimado: R\$ 260.000,0000

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Botijão para gás

Descrição Complementar: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 43.500,0000

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Situação: Cancelado

Itens do grupo:

- 1 - Gás refino de petróleo
- 2 - Botijão para gás

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LARISSA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

CLEICIANE PINHO DE ASSIS
Equipe de Apoio

SANDRO DA SILVA MAFRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 26/2023

Às 10:00 horas do dia 01 de setembro de 2023, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 391/2023 de 07/06/2023 para, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 1062023, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 26/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg e vasilhame, para atender a rede municipal de ensino na educação Básica, do município de Uiramutã/RR. Conforme descrição dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Gás refino de petróleo

Descrição Complementar: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1000

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor estimado: R\$ 260.000,0000

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Botijão para gás

Descrição Complementar: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 43.500,0000

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Situação: Cancelado

Itens do grupo:

- 1 - Gás refino de petróleo
- 2 - Botijão para gás

Adicionalmente, não havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LARISSA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

CLEICIANE PINHO DE ASSIS
Equipe de Apoio

SANDRO DA SILVA MAFRA
Equipe de Apoio



Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00018/2023

Às 15:00 horas do dia 07 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 391/2023 de 07/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 074/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00018/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg e vasilhame, para atender a rede municipal de ensino na educação Básica, do município de Uiramutã/RR. Conforme descrição dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Gás refino de petróleo

Descrição Complementar: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 260.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 2

Descrição: Botijão Para Gás

Descrição Complementar: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 43.500,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 1 - Gás refino de petróleo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.224.293/0001-78	KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Marca: FOGAS Fabricante: fogas Modelo / Versão: 13KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 250,0000	R\$ 250.000,0000	06/07/2023 11:34:52
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA Marca: AMAZONGAS Fabricante: AMAZONGAS Modelo / Versão: 13 kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 260,0000	R\$ 260.000,0000	26/06/2023 17:43:14
14.816.742/0001-02	JOSE M R JUNIOR LTDA Marca: FOGÁS Fabricante: SOCIEDADE FOGAS LTDA Modelo / Versão: Gás Refino De Petróleo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 260,0000	R\$ 260.000,0000	27/06/2023 16:14:33
* 40.151.484/0001-94	40.151.484 FERNANDA ALCANTARA MENDES Marca: Descrição: Gás Refin Fabricante: Descrição: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquef Modelo / Versão: Descrição: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquef Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 50.000.000,0000	R\$ 50.000.000.000,0000	07/07/2023 12:27:07

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)



R\$ 250.000,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:00:02:407
R\$ 249.999,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:11:41:450
R\$ 249.998,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:12:12:473
R\$ 249.995,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:20:01:777
R\$ 249.994,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:20:21:313
R\$ 249.993,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:20:40:053
R\$ 249.992,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:20:58:867
R\$ 249.991,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:22:53:730
R\$ 249.990,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:23:05:417
R\$ 249.989,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:24:07:013
R\$ 249.988,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:24:10:587
R\$ 249.900,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:24:30:823
R\$ 249.986,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:24:35:487
R\$ 249.850,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:25:17:170
R\$ 249.840,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:25:37:380
R\$ 249.839,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:25:55:330
R\$ 249.800,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:26:05:373
R\$ 249.799,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:26:16:737
R\$ 249.750,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:26:31:600
R\$ 249.749,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:26:46:013
R\$ 249.700,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:26:51:003
R\$ 249.699,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:27:08:220
R\$ 249.650,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:27:17:560
R\$ 249.649,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:27:28:907
R\$ 249.600,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:27:40:657
R\$ 249.599,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:27:47:280
R\$ 249.550,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:27:59:063
R\$ 249.549,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:28:06:717
R\$ 249.500,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:28:20:780
R\$ 249.499,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:28:26:980
R\$ 249.450,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:28:46:877
R\$ 249.448,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:29:16:227
R\$ 249.400,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:29:17:130
R\$ 249.399,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:29:33:530
R\$ 249.350,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:29:42:273
R\$ 249.349,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:29:48:677
R\$ 249.300,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:30:03:130
R\$ 249.299,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:30:15:283
R\$ 249.250,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:30:19:927
R\$ 249.248,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:30:49:443
R\$ 249.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:30:51:537
R\$ 248.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:31:23:650
R\$ 248.900,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:31:24:383
R\$ 248.800,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:31:35:000
R\$ 248.700,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:31:45:123
R\$ 248.600,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:31:51:797
R\$ 248.500,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:32:17:073
R\$ 248.400,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:32:24:547
R\$ 248.300,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:32:49:437
R\$ 248.200,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:32:56:840
R\$ 248.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:33:35:983
R\$ 247.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:33:46:770
R\$ 247.900,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:34:06:987
R\$ 247.899,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:34:15:113
R\$ 247.600,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:34:23:817
R\$ 247.599,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:34:30:367
R\$ 247.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:34:38:480
R\$ 246.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:34:48:417
R\$ 246.900,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:34:58:657
R\$ 246.899,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:35:06:030
R\$ 246.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:35:17:717
R\$ 245.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:35:24:080
R\$ 240.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:35:41:323



R\$ 239.990,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:36:52:123
R\$ 239.995,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:37:00:513
R\$ 239.994,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:37:15:777
R\$ 239.993,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:37:24:920
R\$ 239.992,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:37:32:727
R\$ 239.991,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:37:50:910
R\$ 239.990,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:38:02:850
R\$ 239.989,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:38:21:090
R\$ 239.388,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:38:28:520
R\$ 239.387,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:38:43:030
R\$ 239.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:38:52:850
R\$ 238.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:39:11:350
R\$ 230.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:39:21:303
R\$ 229.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:39:40:973
R\$ 225.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:39:51:113
R\$ 224.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:40:03:503
R\$ 220.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:40:12:203
R\$ 219.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:40:22:693
R\$ 210.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:40:33:460
R\$ 209.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:40:40:077
R\$ 205.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:40:51:377
R\$ 204.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:41:08:833
R\$ 200.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:41:11:560
R\$ 199.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:41:29:673
R\$ 190.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:41:42:963
R\$ 189.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:42:01:757
R\$ 180.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:42:54:260
R\$ 179.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:43:02:827
R\$ 170.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:43:39:853
R\$ 169.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:44:49:533
R\$ 160.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:44:51:720
R\$ 159.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:45:05:997
R\$ 155.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:45:08:463
R\$ 154.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:46:46:733
R\$ 150.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:47:07:620
R\$ 149.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:47:25:173
R\$ 149.900,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:47:38:753
R\$ 149.899,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:47:48:780
R\$ 149.800,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:47:59:213
R\$ 149.799,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:48:49:640
R\$ 149.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:49:00:973
R\$ 148.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:49:09:610
R\$ 147.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:49:27:827
R\$ 146.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:49:36:040
R\$ 146.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:50:15:287
R\$ 145.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:50:28:687
R\$ 144.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:50:55:983
R\$ 143.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:51:05:907
R\$ 143.998,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:51:21:113
R\$ 143.997,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:51:30:067
R\$ 143.996,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:51:50:080
R\$ 143.995,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:52:00:667
R\$ 143.994,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:52:31:440
R\$ 143.993,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:52:39:133
R\$ 143.992,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:52:59:597
R\$ 143.991,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:53:28:597
R\$ 143.990,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:53:45:100
R\$ 143.989,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:53:53:300
R\$ 143.988,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:54:00:433
R\$ 143.987,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:54:19:377
R\$ 143.986,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:54:27:160
R\$ 143.985,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:55:44:333
R\$ 143.984,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:56:29:687
R\$ 143.983,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:57:51:320
R\$ 143.982,0000	14.816.742/0001-02	



R\$ 143.978,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 16:01:22:130
R\$ 143.977,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 16:01:36:040
R\$ 143.976,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 16:03:17:980
R\$ 143.975,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 16:03:30:247
R\$ 143.974,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 16:05:17:410
R\$ 143.973,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 16:05:29:970
R\$ 143.972,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 16:06:09:390
R\$ 143.971,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 16:06:19:830
R\$ 143.970,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 16:06:39:523
R\$ 143.969,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 16:06:49:083
R\$ 143.968,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 16:07:19:220
R\$ 143.967,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 16:07:28:977
R\$ 143.966,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 16:07:41:573
R\$ 143.965,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 16:07:47:950
R\$ 143.964,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 16:08:07:690
R\$ 143.963,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 16:08:19:367
R\$ 143.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 16:08:31:143
R\$ 142.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 16:08:43:297
R\$ 140.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 16:08:59:437
R\$ 139.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 16:10:27:757
R\$ 135.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 16:11:13:967

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassificada na análise	07/07/2023 15:03:36	Valor da proposta desclassificada pelo comprador: no valor de R\$ 50.000.000.000,0000. Motivo: VALOR SUPERIOR..
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 15:03:36	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 15:10:04	Item aberto para lances.
Encerramento	07/07/2023 16:13:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 16:13:14	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	07/07/2023 16:21:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOSE M R JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 14.816.742/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 135.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 17:17:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOSE M R JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 14.816.742/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 17:26:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JOSE M R JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 14.816.742/0001-02.
Inabilitação de fornecedor	10/07/2023 12:27:51	Inabilitação de proposta. Fornecedor: JOSE M R JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 14.816.742/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 135.000,0000. Motivo: A licitante não atende o Item 6.9; Item 9.8.3; Item 9.9; Item 9.11.1; 9.10.1 e Item 9.10.2.; Conforme item 9.17 "Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/07/2023 12:31:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/07/2023 15:52:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78.
Aceite de proposta	10/07/2023 18:28:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 139.999,0000.
Negociação de valor	10/07/2023 18:29:21	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 139.999,0000 e com valor negociado a R\$ 139.990,0000. Motivo: Proposta apresenta como valor de 139.990,00
Inabilitação de fornecedor	11/07/2023 10:31:28	Inabilitação de proposta. Fornecedor: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 139.999,0000 e com valor negociado a R\$ 139.990,0000. Motivo: A licitante não atendeu o Item 9.11.4 Certificado de Autorização da Agência Nacional do Petróleo - ANP; Certificado apresentado não esta valido.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/07/2023 10:33:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/07/2023 11:10:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16.
Aceite de proposta	11/07/2023 11:56:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 260.000,0000.
Negociação de valor	11/07/2023 11:57:50	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 260.000,0000 e com valor negociado a R\$ 255.000,0000. Motivo: Valor negociado.



Cancelado no julgamento	11/07/2023 12:26:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: Licitação fracassada!
Registro de intenção de recurso	11/07/2023 12:54:46	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ/CPF: 41224293000178. Motivo: bom dia solicito a intenção de recurso pois a empresa ganhadora não tem alvarar sanitario conforme exigencia do edital
Registro de intenção de recurso	11/07/2023 12:56:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ/CPF: 41224293000178. Motivo: bom dia solicito a intenção de recurso pois a empresa ganhadora não tem alvarar sanitario conforme exigencia do edital tenho as fotos da documentação
Registro de intenção de recurso	11/07/2023 13:01:06	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ/CPF: 41224293000178. Motivo: bom dia solicito a intenção de recurso pois a empresa ganhadora não tem alvarã sanitário conforme exigência do edital tenho as fotos da documentação 9.11.3 Licença de Funcionamento
Recusa de intenção de recurso	11/07/2023 17:48:05	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41224293000178. Motivo: Todas as empresas foram inabilitadas na fase de julgamento de habilitação.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
41.224.293/0001-78	11/07/2023 13:01	11/07/2023 17:48	Recusado

Motivo Intenção: bom dia solicito a intenção de recurso pois a empresa ganhadora não tem alvarã sanitário conforme exigência do edital tenho as fotos da documentação 9.11.3 Licença de Funcionamento emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante; 9.11.4 Certificado de Autorização da Agência Nacional do Petróleo - ANP;

Motivo Aceite ou Recusa: Todas as empresas foram inabilitadas na fase de julgamento de habilitação.

Item: 2 - Botijão Para Gás

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.224.293/0001-78	KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Marca: FOGAS Fabricante: fogas Modelo / Versão: 13KG	Sim	Sim	150	R\$ 280,0000	R\$ 42.000,0000	06/07/2023 11:34:52
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA Marca: AMAZON GAS Fabricante: AMAZON GAS Modelo / Versão: 13 kg	Sim	Sim	150	R\$ 290,0000	R\$ 43.500,0000	26/06/2023 17:43:14
14.816.742/0001-02	JOSE M R JUNIOR LTDA Marca: FOGÁS Fabricante: SOCIEDADE FOGAS LTDA Modelo / Versão: Gás Refino De Petróleo	Sim	Sim	150	R\$ 290,0000	R\$ 43.500,0000	27/06/2023 16:14:33
* 40.151.484/0001-94	40.151.484 FERNANDA ALCANTARA MENDES Marca: Descrição: Gás Refin Fabricante: Descrição: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquef Modelo / Versão: Descrição: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquef	Sim	Sim	150	R\$ 50.000.000,0000	R\$ 7.500.000.000,0000	07/07/2023 12:27:07

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
* R\$ 7.500.000.000,0000	40.151.484/0001-94	07/07/2023 15:00:02:407
R\$ 43.500,0000	15.202.207/0001-16	07/07/2023 15:00:02:407
R\$ 43.500,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:00:02:407
R\$ 42.000,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:00:02:407
R\$ 41.999,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:11:59:107
R\$ 41.998,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:12:21:723
R\$ 41.994,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:20:03:363
R\$ 41.993,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:20:37:857
R\$ 41.992,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:21:01:390
R\$ 41.991,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:21:09:813
R\$ 41.990,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:23:08:133

R\$ 41.986,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:26:06:443
R\$ 41.899,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:26:24:147
R\$ 41.850,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:26:38:827
R\$ 41.849,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:26:55:693
R\$ 41.845,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:27:03:800
R\$ 41.844,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:27:21:613
R\$ 41.800,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:27:27:873
R\$ 41.799,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:27:36:170
R\$ 41.750,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:27:48:417
R\$ 41.749,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:27:54:977
R\$ 41.700,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:28:12:047
R\$ 41.699,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:28:17:367
R\$ 41.650,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:28:33:860
R\$ 41.649,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:28:42:967
R\$ 41.600,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:28:54:743
R\$ 41.599,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:29:24:830
R\$ 41.550,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:29:25:527
R\$ 41.549,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:29:40:350
R\$ 41.500,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:29:49:303
R\$ 41.499,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:30:05:637
R\$ 41.450,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:30:07:920
R\$ 41.448,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:30:32:647
R\$ 41.400,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:30:33:363
R\$ 41.399,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:30:59:583
R\$ 41.100,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:31:00:463
R\$ 41.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:31:35:673
R\$ 40.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:31:43:950
R\$ 40.900,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:31:59:613
R\$ 40.800,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:32:06:073
R\$ 40.700,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:32:27:440
R\$ 40.600,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:32:33:617
R\$ 40.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:33:27:457
R\$ 39.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:33:38:750
R\$ 39.900,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:33:50:487
R\$ 39.899,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:33:58:413
R\$ 39.800,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:34:13:830
R\$ 39.799,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:34:22:820
R\$ 39.700,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:34:30:050
R\$ 39.699,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:34:37:943
R\$ 39.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:34:47:127
R\$ 38.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:34:54:370
R\$ 38.900,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:35:09:037
R\$ 38.899,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:35:17:457
R\$ 38.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:35:28:870
R\$ 37.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:35:35:530
R\$ 37.998,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:35:51:680
R\$ 37.997,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:36:04:080
R\$ 37.996,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:36:32:327
R\$ 37.995,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:36:39:973
R\$ 37.994,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:36:51:783
R\$ 37.993,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:37:04:880
R\$ 37.992,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:37:09:577
R\$ 37.991,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:37:23:260
R\$ 37.990,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:37:34:420
R\$ 37.989,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:37:41:263
R\$ 37.988,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:38:05:757
R\$ 37.987,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:38:13:860
R\$ 37.986,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:38:33:353
R\$ 37.985,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:38:44:767
R\$ 37.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:38:52:067
R\$ 36.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:39:01:267
R\$ 36.500,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:39:18:973
R\$ 36.499,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:39:35:080
R\$ 36.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:39:50:203





R\$ 34.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:40:30:040
R\$ 33.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:40:45:850
R\$ 33.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:40:47:647
R\$ 32.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:40:58:930
R\$ 30.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:41:04:217
R\$ 29.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:41:15:577
R\$ 29.900,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:41:32:140
R\$ 29.899,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:41:41:780
R\$ 29.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:42:37:067
R\$ 28.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:42:45:530
R\$ 28.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:43:47:507
R\$ 27.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:43:58:503
R\$ 27.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:44:16:270
R\$ 26.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:44:56:220
R\$ 26.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:45:02:177
R\$ 25.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:45:11:850
R\$ 25.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:45:28:163
R\$ 24.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:46:18:857
R\$ 23.000,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:46:26:210
R\$ 22.999,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:47:01:730
R\$ 22.900,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:47:12:227
R\$ 22.899,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:47:34:070
R\$ 22.700,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:47:44:897
R\$ 22.699,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:47:56:653
R\$ 22.650,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:48:08:107
R\$ 22.649,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:48:57:017
R\$ 22.600,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:49:08:747
R\$ 22.599,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:49:18:860
R\$ 22.550,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:49:56:777
R\$ 22.549,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:50:07:933
R\$ 22.548,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:50:44:180
R\$ 22.547,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:50:57:080
R\$ 22.546,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:51:08:977
R\$ 22.545,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:51:18:497
R\$ 22.544,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:51:30:897
R\$ 22.543,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:51:37:037
R\$ 22.542,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:52:20:377
R\$ 22.541,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:52:29:323
R\$ 22.540,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:52:40:233
R\$ 22.539,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:52:47:337
R\$ 22.538,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:53:39:453
R\$ 22.537,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:53:51:617
R\$ 22.536,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:54:02:243
R\$ 22.535,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:54:07:677
R\$ 22.534,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:55:41:033
R\$ 22.533,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:56:35:333
R\$ 22.532,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:57:53:810
R\$ 22.531,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:58:09:140
R\$ 22.530,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 15:59:37:360
R\$ 22.529,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 15:59:57:200
R\$ 22.528,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 16:01:29:117
R\$ 22.527,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 16:01:46:270
R\$ 22.526,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 16:03:27:793
R\$ 22.525,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 16:03:48:630
R\$ 22.524,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 16:05:30:747
R\$ 22.523,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 16:05:35:513
R\$ 22.522,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 16:06:11:117
R\$ 22.521,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 16:06:27:717
R\$ 22.520,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 16:07:03:080
R\$ 22.519,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 16:07:16:617
R\$ 22.518,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 16:07:26:553
R\$ 22.517,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 16:07:36:670
R\$ 22.516,0000	14.816.742/0001-02	07/07/2023 16:07:55:647
R\$ 22.515,0000	41.224.293/0001-78	07/07/2023 16:08:00:787

R\$ 21.998,0000
R\$ 21.997,0000
R\$ 21.750,0000

14.816.742/0001-02
41.224.293/0001-78
14.816.742/0001-02

07/07/2023 16:10:01:053
07/07/2023 16:10:14:803
07/07/2023 16:10:47:340



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassificada na análise	07/07/2023 15:05:47	Valor da proposta desclassificada pelo comprador: no valor de R\$ 7.500.000,000,0000. Motivo: VALOR SUPERIOR..
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 15:05:47	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 15:10:08	Item aberto para lances.
Encerramento	07/07/2023 16:12:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 16:12:48	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	07/07/2023 17:17:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOSE M R JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 14.816.742/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 21.750,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 17:18:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOSE M R JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 14.816.742/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 17:27:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JOSE M R JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 14.816.742/0001-02.
Inabilitação de fornecedor	10/07/2023 12:29:18	Inabilitação de proposta. Fornecedor: JOSE M R JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 14.816.742/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 21.750,0000. Motivo: A licitante não atende o Item 6.9; Item 9.8.3; Item 9.9; Item 9.11.1; 9.10.1 e Item 9.10.2.; Conforme item 9.17 "Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/07/2023 12:32:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/07/2023 15:52:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78.
Aceite de proposta	10/07/2023 18:27:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 21.997,0000.
Negociação de valor	10/07/2023 18:31:28	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 21.997,0000 e com valor negociado a R\$ 21.996,0000. Motivo: Proposta apresentada com valor de 21.996,00.
Inabilitação de fornecedor	11/07/2023 10:32:24	Inabilitação de proposta. Fornecedor: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 21.997,0000 e com valor negociado a R\$ 21.996,0000. Motivo: A licitante não atendeu o Item 9.11.4 Certificado de Autorização da Agência Nacional do Petróleo - ANP; Certificado apresentado não esta valido.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/07/2023 10:35:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/07/2023 11:11:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16.
Aceite de proposta	11/07/2023 11:52:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 43.500,0000 e com valor negociado a R\$ 42.000,0000. Motivo: Valor negociado.
Inabilitação de fornecedor	11/07/2023 12:17:25	Inabilitação de proposta. Fornecedor: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 43.500,0000 e com valor negociado a R\$ 42.000,0000. Motivo: Licitante inabilitado, Item 9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
Cancelado no julgamento	11/07/2023 12:27:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Licitação fracassada.
Registro de intenção de recurso	11/07/2023 12:55:42	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ/CPF: 41224293000178. Motivo: solicito a intenção de recurso pois a empresa ganhadora não possui alvará sanitario conforme edital
Registro de intenção de recurso	11/07/2023 13:03:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ/CPF: 41224293000178. Motivo: solicito a intenção de recurso pois a empresa ganhadora não possui alvará sanitario conforme edital
Recusa de intenção de recurso	11/07/2023 17:49:48	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41224293000178. Motivo: Todas as empresas foram inabilitadas na fase de julgamento de habilitação. 9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
41.224.293/0001-78	11/07/2023 13:03	11/07/2023 17:49	Recusado

Motivo Intenção: solicito a intenção de recurso pois a empresa ganhadora não possui alvará sanitario conforme edital
Motivo Aceite ou Recusa: Todas as empresas foram inabilitadas na fase de julgamento de habilitação. 9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	07/07/2023 15:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2023 15:03:36	A proposta no valor de R\$ 50.000.000,000 do item 1 foi desclassificada. Justificativa: VALOR SUPERIOR..
Sistema	07/07/2023 15:05:47	A proposta no valor de R\$ 7.500.000,000,000 do item 2 foi desclassificada. Justificativa: VALOR SUPERIOR..
Sistema	07/07/2023 15:10:02	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2023 15:10:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 15:10:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 16:12:48	O item 2 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 16:13:14	O item 1 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 16:16:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	07/07/2023 17:17:55	Senhor fornecedor JOSE M R JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 14.816.742/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	07/07/2023 17:18:12	Senhor fornecedor JOSE M R JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 14.816.742/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	07/07/2023 17:26:31	Informamos a abertura dos trabalhos para o dia 10/07/2023, as 09:00hs.
Sistema	07/07/2023 17:26:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JOSE M R JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 14.816.742/0001-02, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	07/07/2023 17:27:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JOSE M R JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 14.816.742/0001-02, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	10/07/2023 12:31:03	Senhor fornecedor KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	10/07/2023 12:32:56	Senhor fornecedor KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	10/07/2023 12:44:34	Senhor Licitante fique atento a solicitação.
Sistema	10/07/2023 15:52:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	10/07/2023 15:52:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	10/07/2023 18:40:00	Senhores licitantes informamos que por motivo técnicos não foi possível operar o sistema compras.gov.br, retornaremos amanhã dia 11/07/23 as 09:00H.
Pregoeiro	11/07/2023 10:33:09	Bom dia a todos!
Sistema	11/07/2023 10:33:30	Senhor fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	11/07/2023 10:35:40	Senhor fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	11/07/2023 11:01:38	Para TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - Bom dia Senhor licitante! Qual a possibilidade melhorar sua oferta para os itens?
Sistema	11/07/2023 11:10:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	11/07/2023 11:11:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16, enviou o anexo para o item 2.
15.202.207/0001-16	11/07/2023 11:12:51	proposta enviada com desconto em cada item
Pregoeiro	11/07/2023 12:25:01	Senhores licitantes, informamos que pelo motivo de não atendimento do edital no Item 9.17, Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Informamos que a licitação foi considerada fracassada!
Sistema	11/07/2023 12:26:18	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	11/07/2023 13:26:26	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/07/2023 às 14:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	04/07/2023 13:31:49	
Abertura da sessão	07/07/2023 15:00:02	Abertura da sessão pública



propostas

Abertura do prazo 11/07/2023 12:26:18 Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo 11/07/2023 13:26:26 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/07/2023 às 14:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:50 horas do dia 11 de julho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LARISSA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

CLEICIANE PINHO DE ASSIS
Equipe de Apoio

SANDRO DA SILVA MAFRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

Da: Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Para: Gabinete do Prefeito

OBJETO: “Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, para atender a rede municipal de ensino na educação Básica do Município de Uiramutã/RR”

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de credito orçamentário, visando a contratação do objeto em epigrafe,, conforme PAMS, projeto Básico e Anexos acostados aos autos.

Os recursos para essa contratação estão seguros na Classificação Orçamentaria:

Exercício: 2023.

Programa de Atividade:

12 361 3400 2020 0000 – 30% FUNDEB OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL.
12 365 3400 2022 0000 – 30% FUNDEB OUTRAS DESPESAS ENSINO INFANTIL.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 020702- FUNDEB

Uiramutã/RR, 03 de outubro de 2023.

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA Nº 745/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas non art. 38, caput, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do processo licitatório visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, para atender a rede municipal de ensino na educação Básica do Município de Uiramutã/RR”, conforme PAMS, Projeto Básico, acostados aos autos.

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ –RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar n. 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LDO) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação - CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos a análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

UIRAMUTÃ – RR, 03 de outubro de 2023

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramuta- RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO


MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 019/2023.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e vasilhame, para atender a rede municipal de ensino na educação Básica do Município de Uiramutã/RR

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, autuo o processo licitatório n. **143/2023**, do que para constar, lavrei este termo. Eu SANDRO DA SILVA MAFRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o subscrevo.

UIRAMUTÃ – RR, 04 de Outubro de 2023.


Sandro da Silva Mafra
CPF: 889.112.762-00
Presidente
SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PORTARIA Nº 003/2023

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor Sandro da Silva Mafra, Presidente da Comissão;

Senhora Cleiciane Pinho de Assis, membro da Comissão;

Senhor Luiz de Oliveira, membro da comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PÉTROLEO – GLP (GÁS DE COZINHA ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13, BOTIJÃO DE 13 KG E VASILHAME PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR vem apresentar as considerações abaixo, a fim de justificar a escolha da modalidade escolhida no presente certame.

No Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para a prestação de serviços para a Administração Pública, tendo como fundamento legal, o art. 37, inciso XXI, da CF/88, *in litteris*:

Art. - 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, como toda regra tem sua exceção, a Lei Federal nº 8.666/93 permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta por meio de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

As hipóteses que autorizam a dispensa de licitação em apreço são aquelas estabelecidas no artigo 24, do mencionado diploma legal.

Existem algumas situações em que a realização do procedimento de licitação pode colocar em risco ou prejudicar o interesse e a segurança pública. Diante dessas excepcionalidades, a Lei Federal 8.666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos Público) autorizou hipóteses em que a realização da competição poderá ser dispensada através das contratações diretas.

As exceções ao princípio da obrigatoriedade de licitar estão regulamentadas pela Lei nº 8.666/93, em seus artigos 24 e 25, e podem se dar por dispensa ou inexigibilidade. Entretanto, em que pese a liberdade concedida, para que o Estado possa valer-se da dispensa da licitação, é necessário que haja expressa previsão legislativa. Não por outra razão é que, o art. 24 da Lei 8.666/93 traz um rol taxativo de trinta e cinco situações em que é dispensável a realização de certame, hipóteses que não admitem interpretações extensivas para que a obrigação de licitar seja afastada.

Dentre as hipóteses elencadas no art. 24, da Lei 8.666/93, o inciso V do diploma prevê que:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas

Verifica-se da análise de tal dispositivo legal, que para aplicação da hipótese ora estudada se faz necessária a presença dos seguintes requisitos:

- a) licitação anterior;
- b) inexistência de interessados;
- c) existência de prejuízo na realização de novo certame;
- d) manutenção das mesmas condições existentes no certame anterior.

Como visto trata-se de hipótese de contratação direta com dispensa de licitação em situações em que é cabível a realização da licitação, ela é realizada, no entanto, em razão da ausência de interessados e da existência de prejuízo na realização de novo procedimento licitatório a lei faculta a contratação direta.

a) Licitação anterior

A fim de legitimar a contratação direta é necessário que a licitação anterior tenha preenchido todos os requisitos de validade e tenha permitido a oferta de preços. (JACOBY: 2013, p. 328)

A aplicação da hipótese ora estudada pressupõe a validade e regularidade da licitação anteriormente realizada. Além disso, as condições da contratação devem ser compatíveis com os fins buscados pela Administração a fim de que a ausência de interessados não se dê em razão das condições impostas.

Uma questão que surge é com relação à quantidade de licitações que deverão ser frustradas antes da contratação direta.

Note-se que a realização das licitações está atrelada ao prejuízo que será causado na realização de novo certame, de modo que existindo o prejuízo e ante a licitação frustrada possível será a contratação direta.

Importante ressaltar que também é possível a contratação direta com base no dispositivo legal ora estudado no caso de licitação anterior realizada na modalidade de convite, desde que preenchidos todos os requisitos legais e o convite tenha sido efetuado de forma ampla, sendo que a "ausência de interessados" deverá ser bem justificada já que no convite a Administração é quem escolhe os possíveis licitantes.

b) Inexistência de interessados.

Outro requisito é a ausência de interessados no certame anterior. In casu, houve licitação anterior, levada a efeito através do Pregão Eletrônico nº 026/2023 na qual não houve licitantes interessados, mesmo havendo republicação do certame, e Pregão Eletrônico n. 018/2023, o qual restou fracassado, conforme Atas ora acostadas aos autos. Assim, a dispensa de licitação possibilita a vantajosidade, economicidade e eficiência da contratação que se pretende levar a efeito, considerando as cotações de preços ora anexados a este instrumento.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



c) Existência de prejuízo na realização de novo certame.

Outro requisito é a existência de justificativa bem clara, com a indicação dos riscos, de que a realização de novo procedimento licitatório causará prejuízos à Administração.

Nesse sentido a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União proferida no Acórdão nº 342/2011, Relator Ministro Marcos Bemquerer Costa:

"(...)13. O fundamento invocado para a contratação direta da referida empresa – art.24, inciso V, da Lei n. 8.666/1993 – somente pode ser empregado no caso de não acudirem interessados à licitação anterior e se o certame, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para a Administração.

14. Não se vislumbram dos autos evidências de que os requisitos pertinentes à contratação direta foram observados, sobretudo porque não restou demonstrada a inviabilidade da repetição do certame nem a potencialidade de eventual prejuízo à Administração se ocorresse nova licitação.

15. Havia tempo hábil para a repetição do certame, com bem anotado no exame feito pela unidade instrutiva. O prazo para a execução do objeto pactuado era até 31/05/2003 (fl.14, v. p.) e a declaração de licitação deserta se deu em 13/11/2002 (fl. 513, v. 2, anexo 1), portanto, à época, dispunha-se de mais de seis meses para refazer o torneio licitatório."(grifo nosso)

Note-se que o risco de prejuízo não pode ser imputável à desídia do administrador, bem como, que a realização da contratação direta evitará a ocorrência do prejuízo previsto.

Conforme Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "Não advindo da contratação direta a possibilidade de evitar ou diminuir significativamente o prejuízo, é incabível a dispensa com fulcro nesse dispositivo." (JACOBY: 2013: p. 331)

d) Manutenção das mesmas condições existentes no certame anterior

Além disso, a contratação deve ser realizada com as mesmas condições do certame fracassado, já que caso haja alteração nas condições poderão aparecer interessados na licitação e a não realização da licitação violará o princípio da isonomia.

Com relação ao requisito de manutenção das condições do certame anteriormente realizado importante trazer a lição de Ronny Charles :

"Deve-se atentar para a disposição que exige a manutenção das condições preestabelecidas. Assim, além de outras exigências legais, como a demonstração da compatibilidade dos preços, ocorrendo licitação deserta, a hipótese de dispensa exige a manutenção das mesmas condições e, inclusive, a justificativa da autoridade competente, apontando os prejuízos advindos de uma nova tentativa



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de certame." (CHARLES: p.109)

Por tudo o anteriormente exposto, com fundamento no art. 24, V da Lei nº. 8.666/93, propomos a contratação da Empresa **KLLONE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.224.293/0001-78, , para fornecimento do itens objetos da presente dispensa de licitação.

Nestes termos, concluímos pela viabilidade da Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação da empresa **KLLONE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.224.293/0001-78,, para celebração de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PÉTROLEO – GLP (GÁS DE COZINHA ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13, BOTIJÃO DE 13 KG E VASILHAME PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, no valor máximo estimado da despesa: R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

Uiramutã-RR, 04 de outubro de 2023.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



À SUA SENHORIA, O SENHOR,
EDVALDO SOARES CRUZ
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA KLONE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS
LTDA

**REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

REFERÊNCIA: Processo Nº 143/2023.

Senhor Representante Legal,

Ao cumprimentá-lo, venho por intermédio deste documento e para fins de Contratação do serviço objeto constante nos autos do processo em epígrafe, conforme especificado na cotação de preços apresentada, solicitar de Vossa Senhoria que envie a documentação abaixo especificada:

Documentação Jurídica:

- a) Contrato social e ou Registro Comercial em caso de empresa individual, consolidado ou acompanhado de todas as alterações
- b) Cópia dos documentos de Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa.
- c) Cartão de CNPJ da empresa atualizado.

Documentação fiscal e trabalhista.

- a) Certidão da receita federal
- b) Certidão negativa estadual.
- c) Certidão negativa municipal de seu domicilio da empresa.
- d) Certidão negativa do FGTS.
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Outros documentos:

- a) Proposta de preços da contratação pleiteada, dados bancários da empresa para pagamento.
- b) Atestado de Capacidade
- c) Alvará de Funcionamento
- d) Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros
- e) Certificado de Revenda-GLP

Atenciosamente,

Uiramutã-RR, 04 de outubro de 2023.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL



KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
BOA VISTA-RR, 13 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

BOA VISTA – RORAIMA

HORARIO: 9:00h (horário de Brasília)

PROPOSTA DE PREÇOS

41.224.293/0001-78

KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
Rua. Vega, Nº 190 - Cidade Saterlite

CEP: 69.317-574

Boa Vista - Roraima

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a “contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg e vasilhame, para atender a rede municipal de ensino na educação Básica, do município de Uiramutã/RR. Conforme descrição dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência..

KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA				
41.224.293/0001-78				
RUA VEGA	190	CIDADE SATÉLITE	BOA VISTA	69317-574
(95) 99112-3056	(95) 9166-9224	EDVALDOSOARESCRUZ@HOTMAIL.COM		
BANCO DO BRASIL	2617-4	59467-9		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO	UND	1000	R\$ 220,00	R\$ 220.000,00
02	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO	UN	150	R\$ 260,00	R\$ 39.000,00
Valor total da Proposta					R\$ 259.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 259.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) .

KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
RUA VEGA, Nº190 – CIDADE SATÉLITE.
CNPJ: 41.224.293/0001-78
FONE: (95) 99112-3056 CEP: 69317-574 - BOA VISTA – RR
edvaldosoareacruz@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials]



KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a contar da data da sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, e caso o licitante se omita, presumir-se-á válida pelo prazo acima mencionado.

PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, de acordo com as necessidades.


PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminada de acordo com o empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS), dentro de seu período de validade;
- Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa a rede ou domicílio do proponente, dentro do seu período de validade;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (lei nº12.440, de 07 de julho de 2011), dentro do período de validade;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, comprovada por intermédio de certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via internet;
- Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme lei nº 11.101/2005), expedida pela Central de certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, dentro do seu período de validade;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome e número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação do produto;
OBS: Nos preços já estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros.

Edvaldo Soares Cruz
Edvaldo Soares Cruz
CPF: 724.818.622-87
Proprietário

EDVALDO SOARES CRUZ
ASSINADO ELETRONICAMENTE

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 14200145322	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima**
KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BOA VISTA
Local

11 Novembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/014.149-2	RRP2100079020	08/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
724.818.622-87	EDVALDO SOARES CRUZ	11/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 533109 em 12/11/2021 da Empresa KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 41224293000178 e protocolo 210141492 - 08/11/2021. Autenticação: D43F326CAC6E488A986429D1AAAE583F38A4270. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.149-2 e o código de segurança AP6B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE LIMITADA KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ nº 41.224.293/0001-78 NIRE: 14200145322

EDVALDO SOARES CRUZ, brasileiro, solteiro, data de nascimento 10/02/1981, empresário, identidade 171326 SSP-RR, CPF nº 724.818.622-87, residente e domiciliado(a) na Rua FACULDADE CATHEDRAL, nº 1034, Bairro: Cidade Satelite no município de BOA VISTA -RR, CEP: 69.317-807, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, com sede na Rua FACULDADE CATHEDRAL, nº 1010, Bairro: Cidade Satélite no município de BOA VISTA -RR, CEP: 69.317-807, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº NIRE 14200145322 em 08/09/2021 inscrita no CNPJ sob o nº: 41.224.293/0001-78, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sociedade, constituída sob a forma de **Sociedade Limitada Unipessoal**, terá sua sede situada sede à **RUA VEGA Nº 190, Bairro: CIDADE SATÉLITE** nesta cidade de **BOA VISTA – RORAIMA CEP: 69317-574**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se as atividades econômicas da empresa para:

74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

18.13-0/01 – impressão de material para uso publicitário

18.13-0/99 – impressão de material para outros usos

18.22-9/01 – serviços de encadernação e plastificação

18.22-9/99 – serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

33.14-7/02 – Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

42.13-8/00 – Obras e urbanização – ruas, praças e calçadas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 533109 em 12/11/2021 da Empresa KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 41224293000178 e protocolo 210141492 - 08/11/2021. Autenticação: D43F326CAC6E488A986429D1AAAE583F38A4270. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.149-2 e o código de segurança AP6B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

[Signature]
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4/00 – Obras de terraplanagem
- 43.19-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1/99 – Outras obras e instalações em construções não especificada anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4/99 – Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.13-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 46.17-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e

R
b



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 533109 em 12/11/2021 da Empresa KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 41224293000178 e protocolo 210141492 - 08/11/2021. Autenticação: D43F326CAC6E488A986429D1AAAE583F38A4270. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.149-2 e o código de segurança AP6B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCO LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



conservação domiciliar

46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças

46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.74-5/00 - Comércio atacadista de cimento

46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

47.84-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 533109 em 12/11/2021 da Empresa KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 41224293000178 e protocolo 210141492 - 08/11/2021. Autenticação: D43F326CAC6E488A986429D1AAAE583F38A4270. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.149-2 e o código de segurança AP6B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/15



- 56.20-1/04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.19-9/01 – Fotocópias
- 93.19-1/99 – Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa altera seu nome de fantasia para DU GAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

O sócio, em face das alterações feitas, resolve **consolidar** o **Contrato Social**, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, sua sede é situada à **RUA VEGA Nº 190, Bairro: CIDADE SATÉLITE** nesta cidade de **BOA VISTA – RORAIMA CEP: 69317-574**.

Cláusula 2ª A empresa é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo 1º e 2º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Cláusula 3ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200 (duzentas) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (hum mil reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$
EDVALDO SOARES CRUZ	200	R\$ 200.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Cláusula 4ª As atividades econômicas da empresa são:

74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

18.13-0/01 – impressão de material para uso publicitário

18.13-0/99 – impressão de material para outros usos

18.22-9/01 – serviços de encadernação e plastificação

18.22-9/99 – serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

33.14-7/02 – Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

42.13-8/00 – Obras e urbanização – ruas, praças e calçadas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.13-4/00 – Obras de terraplanagem

43.19-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.29-1/99 – Outras obras e instalações em construções não especificada anteriormente

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

6



- 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4/99 – Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.13-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 46.17-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.74-5/00 - Comércio atacadista de cimento
- 46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.23-7/00 – Comercio varejista de bebidas
- 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não

[Handwritten signatures]





especificados anteriormente

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

47.84-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

82.19-9/01 - Fotocópias

93.19-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Cláusula 5ª A empresa tem como nome de fantasia **DU GAS**.

Cláusula 6ª A empresa iniciou suas atividades em **15/03/2021** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 533109 em 12/11/2021 da Empresa KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 41224293000178 e protocolo 210141492 - 08/11/2021. Autenticação: D43F326CAC6E488A986429D1AAAE583F38A4270. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.149-2 e o código de segurança AP6B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/15



transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª A administração da sociedade caberá **EDVALDO SOARES CRUZ** com os poderes e atribuições de praticar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 10ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

Cláusula 11ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 12ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” em favor do(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade

(Handwritten signatures and initials)



continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Cláusula 15ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª Fica eleito o foro de BOA VISTA – RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Boa Vista - RR, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

EDVALDO SOARES CRUZ
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/014.149-2	RRP2100079020	08/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
724.818.622-87	EDVALDO SOARES CRUZ	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 533109 em 12/11/2021 da Empresa KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 41224293000178 e protocolo 210141492 - 08/11/2021. Autenticação: D43F326CAC6E488A986429D1AAAE583F38A4270. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.149-2 e o código de segurança AP6B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, EDIVALDO SOARES CRUZ, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 10/02/1981, RG Nº 171326 SSP-RR, CPF 724.818.622-87, RUA FACULDADE CATHEDRAL, Nº 1034, BAIRRO CIDADE SATELITE, CEP 69317-807, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 11 de novembro de 2021.

EDIVALDO SOARES CRUZ

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 533109 em 12/11/2021 da Empresa KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 41224293000178 e protocolo 210141492 - 08/11/2021. Autenticação: D43F326CAC6E488A986429D1AAAE583F38A4270. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.149-2 e o código de segurança AP6B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETARIO GERAL

pág. 13/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, de CNPJ 41.224.293/0001-78 e protocolado sob o número 21/014.149-2 em 08/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 533109, em 12/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
724.818.622-87	EDVALDO SOARES CRUZ	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
724.818.622-87	EDVALDO SOARES CRUZ	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
724.818.622-87	EDIVALDO SOARES CRUZ	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/11/2021



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 12/11/2021, às 08:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 21/014.149-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. sexta-feira, 12 de novembro de 2021



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1924536929

NOBRE
 EDVALDO SOARES CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
 171326 SSP RR

CPF
 724.818.622-87

DATA NASCIMENTO
 10/02/1981

FILIAÇÃO
 FRANCISCO CRUZ DO MONTE
 VALDERICE SOARES CRUZ

PERMISSÃO ACC CAT.HAB
 AB AB

Nº REGISTRO 03016809881 VALIDADE 04/02/2025 Nº HABILITACAO 29/08/2003

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BOA VISTA, RR DATA DE EMISSAO 06/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 IDO GOMES BRASIL
 DIRETOR PRESIDENTE
 DETRAN-RR 88803583517
 RR210435500

RORAIMA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1924536929

DE ACALAP AMBACEESGO MA MHS HG PR PB PA PE PI RJ RR SC SE SP

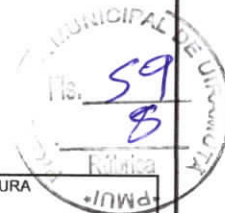


Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.224.293/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DU GAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VEGA	NÚMERO 190	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 69.317-574	BAIRRO/DISTRITO CIDADE SATELITE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDVALDO SOARES CRUZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 9112-3056
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 19:25:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.224.293/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VEGA	NÚMERO 190	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 69.317-574	BAIRRO/DISTRITO CIDADE SATELITE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDVALDOSOARESCRUZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 9112-3056
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 19:25:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.224.293/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2021
NOME EMPRESARIAL KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEGA	NÚMERO 190	COMPLEMENTO *****
CEP 69.317-574	BAIRRO/DISTRITO CIDADE SATELITE	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR		ENDEREÇO ELETRÔNICO EDVALDOSOARESCRUZ@HOTMAIL.COM
TELEFONE (95) 9112-3056		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2021	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2022** às **19:25:13** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.224.293/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2021
NOME EMPRESARIAL KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-01 - Fotocópias 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEGA	NÚMERO 190	COMPLEMENTO *****
CEP 69.317-574	BAIRRO/DISTRITO CIDADE SATELITE	MUNICÍPIO BOA VISTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDVALDOSOARESCRUZ@HOTMAIL.COM		UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDVALDOSOARESCRUZ@HOTMAIL.COM		
TELEFONE (95) 9112-3056		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2022** às **19:25:13** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

LANCHONETE E PIZZARIA MAIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, estabelecida na Rua Veja, 190 Cidade Satélite, inscrita no CNPJ sob o n.º **41.224.293/0001-78**, forneceu-nos materiais de consumo, tais como **GAS DE COZINHA**, Cumprindo todas as exigências estabelecidas quanto à entrega, garantia e assistência.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2022.


JAIR GRANGES
Proprietário

AVENIDA CONSOLAÇÃO DE MATOS, 1374 - ,
BAIRRO: SATELITE
CEP: 69.317-474 - BOA VISTA - RR
CNPJ: 30474504000104
Fones: 99171-0819



<p>ELONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA RUA FACULDADE CATHEDRAL, 1010 - CIDADE SATELITE BOA VISTA - RR CEP: 69317-807 FONE: (95) 9112-3056</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAIDA</p> <p>Nº 17</p> <p>SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FICADO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 1422 0241 2342 9300 0178 5500 1000 0000 1713 7354 8077</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>
---	---	--

TIPO DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS: 314220000613973 22/02/2022 - 10:27:31

IDENTIFICADOR FISCAL DE EMISSÃO: 240413085

CNPJ / CPF: 41.224.293/0001-78

EMPRESA EMITENTE: LANCHONETE E PIZZARIA MAIA

CNPJ / CPF: 30.474.504/0001-04

DATA DE EMISSÃO: 22/02/2022

ENDEREÇO: AVENIDA CONSOLAÇÃO DE MATOS, 1374

BARRIO / DISTRITO: CIDADE SATELITE

CEP: 69317-807 BOA VISTA

UF: RR

FORMA DE PAGAMENTO: Dinheiro

DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR
------	-------	------	-------	------	-------	------	-------	------	-------

VALOR DO VENCIMENTO	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMST	0,00	VALOR DO ICMST	0,00	VALOR TOTAL DOS DEBITOS	228,00
---------------------	------	--------------------------	------	----------------	------	-------------------------	--------

VALOR DO VENCIMENTO	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR TOTAL DO ICMST	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	228,00
---------------------	------	---------------	------	----------------------	------	---------------------	--------

FORMA DE PAGAMENTO: Dinheiro	FRETE POR CONTA: 3-SEM FRETE	CODIGO ANTI-FURTO	PLACA DO VEICULO	UF	RECEBIDO
FORMA DE PAGAMENTO: Dinheiro		RECEBIDO		UF	
VALOR DO VENCIMENTO	0,0000	RECEBIDO	0,0000		

CNPJ	NOME DO PRODUTOR	CNPJ	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR			ALÍQUOTA	
									ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
30474504000104	LANÇONETE E PIZZARIA MAIA	314220000613973	0102	5102	UN	2,00	114,000000	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO VENCIMENTO: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMST: 0,00

VALOR DO ICMST: 0,00

VALOR DO VENCIMENTO: 0,00

VALOR DO ICMS: 0,00

VALOR TOTAL DO ICMST: 0,00

RESERVADO AO FISCAL

RESERVAÇÃO DE DÍVIDA DE IMPOSTO DE RENDIMENTO PELA COMPLEX NACIONAL. NÃO SERÁ DIREITO A CREDITO FISCAL DE

b

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



ALVARÁ 10.893/2023

Inscrição Municipal 977443.2	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 41.224.293/0001-78	Inscrição I.P.T.U. 01.15.166.0604.001.1	Data Início das Atividades: 15/03/2021
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2024	Situação ATIVA	Processo RRP2300009474
Razão Social KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA			
Nome Fantasia DU GAS			
Logradouro: RUA VEGA	Número: 190	Complemento:	
Bairro: CIDADE SATELITE	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: (95) 9112-3056	Site:	E-mail: EDVALDOSOARESCRUZ@HOTMAIL	
Categoria: COMÉRCIO E SERVIÇO	Área em m²: 135,77	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Data da Alteração Cadastral: 17/03/2023	Horário Especial: ...	
Atividade Principal			
7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
Atividades Secundárias			
4723700 Comércio varejista de bebidas 4784900 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
Promovida alterações ou/ atualização no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2300009474 - Segue ALVARÁ ANUAL, lançado no sistema. https://boavista.saatri.com.br/Economico			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 17 de março de 2023

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **41.224.293/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:12 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: **253D.C978.BB52.319C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
41.224.293/0001-78	KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 23/08/2023

Validade: 21/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 051501

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 006009/2023.E

Nome/Razão Social: **KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**
Nome Fantasia: **DU GAS**
Inscrição Municipal: **977443.2** CPF/CNPJ: **41.224.293/0001-78**
Endereço: **RUA VEGA, 190**
CIDADE SATELITE BOA VISTA - RR CEP: 69317-574

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 23/08/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/10/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600008788240000063532060006009202308233**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.224.293/0001-78
Certidão n°: 43055174/2023
Expedição: 23/08/2023, às 18:30:38
Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.224.293/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.224.293/0001-78
Razão Social: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
Endereço: R VEGA 190 / CIDADE SATELITE / BOA VISTA / RR / 69317-574

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092108212705205702

Informação obtida em 26/09/2023 11:52:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

R

b

#



ESTADO DE RORAIMA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DIRETORIA DE PREVENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS

Prevenção: salva vidas e patrimônios

**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – CLCB Nº
1008/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPST/ CVAP**

Regularização do Sistema de Prevenção Contra Incêndio e Emergência

Lei Complementar nº 082, de 17/12/2004

Normas Técnicas do CBMRR.

CERTIFICA-SE QUE A PRESENTE EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CLASSIFICADA COMO DE MÉDIO POTENCIAL DE RISCO À VIDA E AO PATRIMÔNIO, NOS TERMOS DA NTCB Nº 40/2021, ENCONTRA – SE REGULARIZADA PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA.

RAZÃO SOCIAL: KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS **NOME FANTASIA:** DU GÁS

LTDA

RUA: VEGA

BAIRRO: CIDADE SATÉLITE

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

OCUPAÇÃO: COMERCIAL

SOLICITANTE: EDVALDO SOARES CRUZ**ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DA EDIFICAÇÃO (m²):** 120,50**ÁREA UTILIZADA (m²) OCUPADA PELA EMPRESA:** 120,50**EMIÇÃO:** 11/01/2023**REVENDA DE GLP:** 240 Cilindros/ 3.120 Kg

Nº 190

COMPLEMENTO: *****PROCESSO:** 19102.017406/2022.25**DESCRIÇÃO:** COMÉRCIO VAREJISTA E REVENDA DE GLP**CNPJ:** 41.224.293/0001-78**Nº DE PAVIMENTOS:** TÉRREO**VALIDADE:** 11/01/2024**CLASSE:** 2 X II

1. Para as edificações classificadas como de médio potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos da NT nº 40/2021, o Corpo de Bombeiros emite a presente Licença.

2. Os dados da presente Licença foram fornecidos pelo proprietário/responsável pelo uso da edificação nos termos da NT nº 40 / 2021.

3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade da presente Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.

4. Ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação cabe, antes do uso efetivo, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Código de Proteção Contra Incêndio e Emergência é manter os equipamentos em condições adequadas de utilização, efetuando a devida manutenção.

5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações prestadas e as condições de segurança do local, por meio de vistorias e de solicitação de documentos, podendo cassar a presente Licença, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público Estadual e outros órgãos interessados, sempre que:

a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;

b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;

c. for constatado em vistoria situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;

d. for constatado em vistoria o não enquadramento da edificação nas condições de médio potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos da NT nº 40/2021; e

e. for constatado em vistoria o não atendimento das exigências do Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência do Estado de Roraima.

(Assinado eletronicamente)

MARIANA DOS SANTOS PRZIBILWIEZ - 1º SGT QPCBM

Responsável pela confecção do CLCB

(Assinado eletronicamente)
KEISSYANNA COELHO BARBOSA NUNES – CEL QOCBM
Diretora de Prevenção e Serviços Técnicos



Avenida Venezuela - 1271 | Pricumã | (95) 98406-4574
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69.309-690 | dps1@bombeiros.rr.gov.br
“Aliem vita et bona salvare”



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Dos Santos Przibilwicz, 2º SGT QPCBM**, em 11/01/2023, às 08:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissyanna Coelho Barbosa Nunes, Diretor de Prevenção e Serviços Técnicos - DPST**, em 11/01/2023, às 12:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7277250 e o código CRC 6D5B698F.

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social: **KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **41224293000178**
Nro. de Autorização: **GLPRR0392378**
Nro. Despacho: **ANP Nº 119**
Data de Publicação: **24/01/2022**
Endereço: **RUA VEGA - 190 - CIDADE SATELITE - BOA VISTA - RR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gas Natural e Biocombustíveis, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV, da Lei nº 9.473, de 06 de agosto de 1997, certifica que nesta data a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda (arresta de combustíveis automotivos) nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:15:58** horas do dia **09/10/2023**, (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **DFB16558828206**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente. Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



[Handwritten signatures]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

DESPACHO

AO JURIDICO,



Remetemos os autos, para análise e emissão de parecer jurídico quanto a contratação que se pretende levar a feito mediante dispensa de licitação.

Uiramutã-RR, 04 de Outubro de 2023.


Sandro da Silva Mafra
CPF: 889.112.762-00
Presidente
SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PARECER JURÍDICO

**PROCESSO Nº 145/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**



RELATÓRIO

Solicitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA) DE PETRÓLEO- GLP ACONDICIONAL DO CILINDRO DE P-13, BOTIJÃO 13KG E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ – RR**, pelo valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. V, da Lei 8.666/1993.

FUNDAMENTO JURÍDICO

Em um primeiro momento, oportuno ressaltar que este opinativo não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da contratação postulada.

Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Para tanto, a documentação juntada mostra-se suficiente para o estrito propósito de elaboração deste parecer.

2.1. Contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. V, da Lei 8.666. Pregão Eletrônico 38/2022.

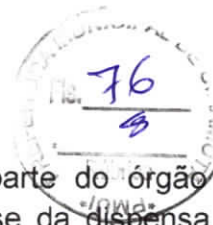
O art. 24, inc. V, da Lei 8.666 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Convém ressaltar que a situação justificadora da dispensa de licitação apenas se caracteriza quando estar-se diante tanto da chamada licitação deserta, como da fracassada, que é o caso dos autos, porquanto nenhuma proposta atendeu aos requisitos editalícios.

Acerca da possibilidade de contratação por dispensa com fulcro no art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93, nos casos em que o certame restar fracassado, o Plenário do TCU se pronunciou no sentido de que "o fundamento jurídico último, a ratio juris, do inciso V do art. 24 da Lei na 8.666/93 é obstar a ocorrência de algum prejuízo à Administração por conta da injustificada repetição de um procedimento licitatório, autorizando-se a contratação direta quando a licitação anteriormente realizada, por razões alheias à ação do Poder Público, não logra êxito". O Relator ressaltou, contudo, que alguns requisitos devem ser observados: "Por evidente, essa alegada possibilidade de ocorrência de prejuízo à Administração por conta da repetição do certame, assim como a presumível eliminação daquele prejuízo com a imediata



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



contratação direta, deverá ser convincentemente demonstrada por parte do órgão ou entidade desejoso de contratar (...). Por igual, só é possível cogitar-se da dispensa de licitação sob a guarida do aludido preceito legal se o desinteresse por parte dos eventuais licitantes não tiver sido determinado por condições injustificadamente restritivas inseridas pela Administração nas regras regentes do certame". E concluiu que: "Portanto, consolidando o até aqui exposto, entendo legítimo concluir que em tese seria possível a invocação do inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93 para respaldar a contratação direta também nas hipóteses de licitação fracassada". (Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 533/2001, Plenário, Rel. Min. Adylson Motta, j. em 08.08.2001.) A título de referência, a Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União já adotou raciocínio em sentido similar no Acórdão nº 4.748/2009 - 1ª Câmara:

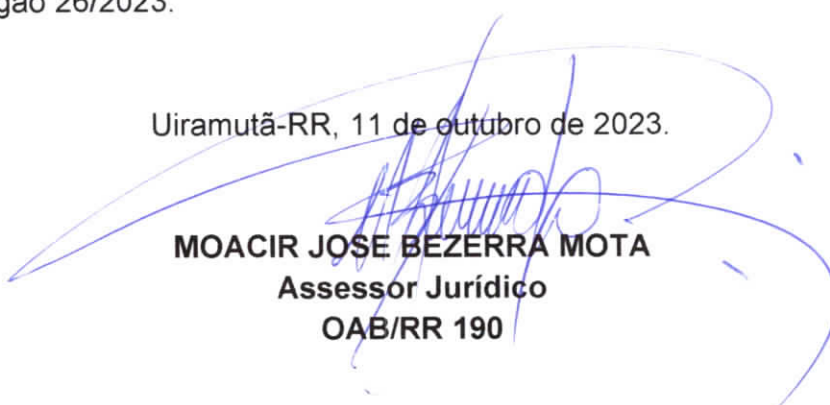
"4.4.3 Exame: Estabelece o art. 24, inciso V, da Lei 8.666, de 1993, a possibilidade de dispensa de licitação pública se satisfeitas simultaneamente as seguintes condições: (a) falta em certame anterior de proposta reputada válida (interpretação extensiva dada por este Tribunal à expressa hipótese de não-comparecimento de interessados) e (b) impossibilidade justificada de repetição do certame sem que haja prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições pré-estabelecidas".

Essas razões permitem concluir ser possível a contratação direta com fundamento no art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93, também nas hipóteses em que a licitação for declarada fracassada, desde que preenchidos os requisitos legais, especialmente em vista do pressuposto que orienta essa hipótese legal de dispensa de licitação, que ficou devidamente caracterizada através do Pregão Eletrônico nº 26/2023.

CONCLUSÃO

Conclui-se que o referido processo licitatório, contrato administrativo próprio, atende as finalidades da Lei, nos termos do artigo 24, V, da Lei nº 8.666/93, na modalidade específica de Dispensa de Licitação para suprir a necessidade solicitada deste órgão e em conformidade com as condições insculpidas no Pedido de Autorização de Despesa pelo fracasso do Pregão 26/2023.

Uiramutã-RR, 11 de outubro de 2023.


MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA
Assessor Jurídico
OAB/RR 190



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, fica estabelecido a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme "Art. 24, inciso V", em favor da empresa **KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS - CNPJ: 41.224.293/0001-78**; no valor de: R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais). Fonte de Recursos: 020502-FUNDEB, devidamente incluso na previsão financeira.

Dando prosseguimento ao processo licitatório, decidiu a Comissão **ADJUDICAR** o objeto do certame, por cumprir todas as exigências do processo licitatório e por ser a mais vantajosa para a Administração Municipal. Submete-se este julgamento a Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma da Lei.

Uiramutã/RR, 09 de outubro de 2023.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI.


CLEICIANE PINHO DE ASSIS
Membro


LUIZ DE OLIVEIRA
Membro



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 143/2023; referente à Dispensa de Licitação Nº 019/2023 – CPL, a qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PÉTROLEO-GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDROS DE P-13 – BOTIJÃO DE 13 KG E VASILHAME PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, conforme preceitua o disposto no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa: **KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS - CNPJ: 41.224.293/0001-78**; no valor de: R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

Fonte de Recursos: 020702 – Fundeb.

Uiramutã/RR, 09 de outubro de 2023.

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

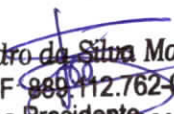


DESPACHO

Á CONTROLADORIA INTERNA,

Remetemos os autos, para análise e emissão de parecer técnico quanto a regularidade dos procedimentos licitatórios.

Uiramutã-RR, 09 de outubro de 2023.


Sandro da Silva Mafra
CPF 989.112.762-00
SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



Processo n. 0143/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLE – GLP (GÁS DE COZINHA), ACODICIONADO EM CILINDRO DE P-13 KG E VASILHAME, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade de Dispensa, Art. 24, Inc. II, nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, pleiteia a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLE – GLP (GÁS DE COZINHA), ACODICIONADO EM CILINDRO DE P-13 KG E VASILHAME, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

III. DA ANÁLISE

A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto a Administração Pública, senão vejamos:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

No caso em tela, a dispensa licitatória se justifica através da solicitação e autorização para a contratação do objeto supracitado, com fulcro no disposto no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade dispensa licitatória para compras e serviços, conforme os ditames do artigo 24, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

V - Quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Ademais, o procedimento ora em análise, se encontra instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima desta Prefeitura, a qual comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Pública, apesar de falta de clareza quanto a data da realização.

Igualmente, há nos autos a Declaração de Disponibilidade orçamentária, Bem como a Autorização da Autoridade competente, parecer jurídico e as devidas documentações pertinentes.




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, apesar da falta de clareza do período da realização do evento.

Uiramutã/RR, 09 de outubro de 2023.


Edmar Augusto Dreuw
Chefe de Controle Interno
Portaria nº 013/2023

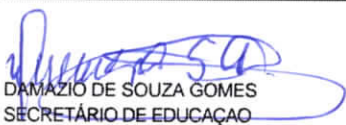



FUNDEB

30.776.317/0001-85

OR - Ordinario

000102

OR - Ordinario	102	FICHA: 235	DATA: 11/10/2023	PEDIDO Nº:		
Licitação: DISPENSA (ART. 24)		Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 143/2023		
Nome: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		CPF/CNPJ: 41.224.293/0001-78	Código: 2424			
Endereço: Rua Vega		Cidade: BOA VISTA				
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
Unid.Orçamentária	020702	FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB 30%				
Cat. Econômica	3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO				
Funcional	12.365.3400.2022.0000	OUTRAS DESPESAS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Cód.Aplicação	240.008	FUNDEB 30% INFANTIL				
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente				
Fonte Grupo	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
Fonte Codigo	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL			
492.838,89	361.125,24	129.500,00	2.213,65			
VALOR EM R\$						
129.500,00		cento e vinte e nove mil e quinhentos reais				
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
HISTÓRICO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 BOTIJÃO 13KG, E VASILHAME, PARA TENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. (INFANTIL)						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		GAS DE COZINHA ENVASADO DE 13KG	500	UND	220,00	110.000,00
2		BOTIJÃO VASILHAME	75	UND	260,00	19.500,00
11 de OUTUBRO de 2023.			VALOR TOTAL DOS ITENS		129.500,00	
 DAMAZIO DE SOUZA GOMES SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO			Autorizo  BENISIO ROBERTO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL			



FUNDEB

30.776.317/0001-85

OR - Ordinário

000103

OR - Ordinário 103 FICHA: 222 DATA: 11/10/2023 PEDIDO Nº:

Licitação: DISPENSA (ART. 24) Nº Licitação: Proc. Licit. PROCESSO: 143/2023

Nome: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CPF/CNPJ: 41.224.293/0001-78 Código: 2424
Endereço: Rua Vega Cidade: BOA VISTA

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020702	FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB 30%
Cat. Econômica 3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 12.361.3400.2020.0000	FUNDEB 30% - OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL
Cód.Aplicação 240.011	DEMAIS DESPESAS FUNDEB 30%
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Fonte Código 1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
970.697,53	838.561,73	129.500,00	2.635,80

VALOR EM R\$

129.500,00

cento e vinte e nove mil e quinhentos reais

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 BOTIJÃO 13KG, E VASILHAME, PARA TENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. (FUNDAMENTAL)

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		GAS DE COZINHA ENVASADO DE 13KG	500	UND	220,00	110.000,00
2		BOTIJÃO VASILHAME	75	UND	260,00	19.500,00

11 de OUTUBRO de 2023. **VALOR TOTAL DOS ITENS** **129.500,00**

DAMAZIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Autorizo

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A
EMPRESA KLLONE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS
LTDA, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, tendo como representante da **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**, o Sr. **DAMAZIO DE SOUZA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 614.696.962-15, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS**, CNPJ: 41.224.293/0001-72, com sede à Rua Veja, n. 190 – Cidade Satélite, nesta Capital, neste ato representada pelo(a) Sr. **EDVALDO SOARES CRUZ**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF/MF sob nº 724.818.622-87, residente e domiciliado na Capital de Boa Vista.-RR, , firmam este contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PÉTROLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 – BOTIJÃO DE 13 KG E VASILHAMES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 143/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO.

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, NACIONAIS E IMPORTADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	1000	R\$ 220,00	R\$ 220.000,00
2	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	150	R\$ 260,00	R\$ 39.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

3.1 O Valor estimado da presente contratação perfaz a importância de **R\$ 259.000,00** (duzentos e cinquenta e nove mil reais)

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, contados, a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas; Deverão ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

6. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- A **CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização da entrega dos serviços, visando à perfeita execução do mesmo;
- A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- Realizar a entrega do objeto, de acordo as especificações estipuladas no Termo de Referência, no prazo e discriminação especificada no documento de encaminhamento expedida pela SMECD;
- Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
- Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer entrega que não for solicitada Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD/PMURR.

II – À CONTRATANTE;



- a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento da nota fiscal a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

EXERCÍCIO: **2023.**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.365.3400.2022.0000 – FUNDEB OUTRAS DESPESAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.3400.2020.0000 – FUNDEB OUTRAS DEPESES DE ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: **020703- FUNDEB**

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

Ass?



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, 11 de outubro de 2023.

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Benísio Roberto de Souza
 CPF: 988.006.632-49

[Handwritten Signature]

DAMAZIO DE SOUZA GOMES

PORTARIA Nº 745/2023

[Handwritten Signature]
 Edvaldo Soares Cruz
 CPF 724.818.622-87
 Proprietário

KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ N. 41.224.293/0001-78

TESTEMUNHAS:

1. CPF:

2. CPF:

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3195D91B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 029/2022 -
SEMSA**

ORIGEM: PROCESSO 029/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA

CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 05.377.160/0001-78

OBJETO DO CONTRATO: Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Odontológicos destinados a atender as necessidades do Programa Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia – RR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O Objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, decorrente do Processo 029/2022 com base no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Ação: 2088

Elemento de Despesas: 3390.30

Fonte de Recursos: 1500.1002

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB

Ação: 2102

Elemento de Despesas: 3390.30

Fonte de Recursos: 1600.0000

Tipo de empenho: Estimativo

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

Normandia - RR, 07 de agosto de 2023.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:DE7B2421

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023**

PROCESSO Nº 132/2023. CARTA CONVITE Nº 052/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 28.157.916/0001-79. Contratada: A. D. LIMA LIRA – ME; CNPJ: 23.943.125/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social – SEMAS do Município de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Art. 22, Inciso 3º da lei federal nº 8.666/93. E o decreto nº 9.412/18. Valor global: R\$ 159.903,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e três reais).

Fonte de Recursos: Recurso próprio/serviço próprio - CRAS. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 07/10/2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:EB9EBA6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023**

PROCESSO Nº 135/2023. CARTA CONVITE Nº 053/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 28.157.916/0001-79. Contratada: BIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.030.183/0001-49. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, materiais e eletrodoméstico, em eventos conforme o calendário municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Art. 22, Inciso 3º da lei federal nº 8.666/93. E o decreto nº 9.412/18. Valor global: R\$ 174.563,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais). Fonte de Recursos: Recursos próprios. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 27/09/2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:E03814FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 143/2023; referente à Dispensa de Licitação Nº 019/2023 – CPL, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PÉTRÓLEO-GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDROS DE P-13 – BOTTIÃO DE 13 KG E VASILHAME PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, conforme preceitua o disposto no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa: **KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS - CNPJ: 41.224.293/0001-78**; no valor de: R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

Fonte de Recursos: 020702 – Fundeb.
Uiramutã/RR, 09 de outubro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:E0293476

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023.**

PROCESSO nº 143/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. CNPJ: 30.776.317/0001-85. Contratada: KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS. CNPJ: 41.224.293/0001-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PÉTRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 – BOTTIÃO DE 13 KG E VASILHAMES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR. Valor: R\$ **259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)**. Fonte de Recurso: FUNDEB 30 %. Data da Assinatura: 11/10/2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PORTARIA Nº 727/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores especificados abaixo para a Função de Fiscal de Contratos dos Processos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Luciane Melquior Messias;

Ana Keli Santana da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 25 de Setembro de 2023.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

RECEBEMOS DE KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
 EMISSÃO: 18/10/2023 - DEST./REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA - VALOR TOTAL: 36000.00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA RUA VEGA, 190 - CIDADE SATELITE - BOA VISTA - RR - CEP: 69317-574 FONE: (95) 9112-3056	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 100 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1423 1041 2242 9300 0178 5500 1000 0001 0018 0336 5717 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 314230004148272 18/10/2023 - 11:09:52	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 240419085	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 41.224.293/0001-78
---------------------------------	------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA	CNPJ / CPF 30.776.317/0001-85	DATA EMISSÃO 18/10/2023
--	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO 7A R CECI MOTA, SN	BAIRRO / DISTRITO CENTRO UIRAMUTA	DATA ENTRADA / SAÍDA 18/10/2023
--------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

CEP 69358-000	MUNICIPIO UIRAMUTA	FONE / FAX	UF RR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
------------------	-----------------------	------------	----------	--------------------	----------------------

Meio de pagamento: Dinheiro

18/10/2023	36.000,00																		
------------	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 36.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 36.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LIQUIDO 0,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSONS	CFOP	UNID	QUANT.	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALIQUOTA	
									Calculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI %	
4490159	RECARGA DE 13KG AMAZON	27111910	0102	5102	UN	75,00	220,000000	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
4490168	VASILHAMES DE 13KG	27111910	0102	5102	UN	75,00	260,000000	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9774432	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------	----------------

RETENÇÕES DO ISSQN

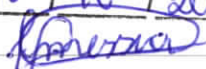
PERC PIS	VALOR PIS	PERC COFINS	VALOR COFINS	PERC CSLL	VALOR CSLL	PERC IRRF	VALOR IRRF
B.C INSS	PERC INSS	VALOR INSS	B.C ISSQN RETIDO	PERC ISSQN RETIDO	VALOR ISSQN RETIDO		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2617-4 CONTA 59467-9 EMPENHO 102 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

RESERVADO AO FISCO

Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s)
 Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s)
 Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s)

18/10/2023




FUNDEB

30.776.317/0001-85

Exercício: 2023



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00102/002 OR

Ficha: 235

Data Empenho: 11/10/2023 Data Liquidação: 18/10/2023

Credor.: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

Endereço: Rua Vega

Cidade.: BOA VISTA

CEP: 69317-574

Valor RR\$ 36.000,00

Extenso: trinta e seis mil reais * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série Data	Controle	Valor
000000000100	18/10/2023		36.000,00
Total de Notas			36.000,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 36.000,00

Líquido a Pagar: RR\$ 36.000,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em ___/___/___ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome:

Benício Roberto de Souza



RECEBEMOS DE KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
EMISSÃO: 18/10/2023 - DEST./REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA - VALOR TOTAL: 36000.00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 101
SÉRIE: 1

KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
RUA VEGA, 190 - CIDADE SATELITE - BOA VISTA -
RR - CEP: 69317-574
FONE: (95) 9112-3056

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 101
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
1423 1041 2242 9300 0178 5500 1000 0001 0118 0336 5714

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
314230004148296 18/10/2023 - 11:10:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL
240419085

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF
41.224.293/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA

CNPJ / CPF
30.776.317/0001-85

DATA EMISSÃO
18/10/2023

ENDEREÇO
7A R CECI MOTA, SN

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO UIRAMUTA

DATA ENTRADA / SAÍDA
18/10/2023

CEP
69358-000

MUNICÍPIO
UIRAMUTA

FONE / FAX

UF
RR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

Meio de pagamento: Dinheiro

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	36.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	36.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LIQUIDO 0,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/ CSONS	CFOP	UNID	QUANT.	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR			ALÍQUOTA	
									BASE Cálculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI %
4490159	RECARGA DE 13KG AMAZON	27111910	0102	5102	UN	75,00	220,000000	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4490168	VASILHAMES DE 13KG	27111910	0102	5102	UN	75,00	260,000000	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9774432	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN			
PERC PIS	VALOR PIS	PERC COFINS	VALOR COFINS	PERC CSLL	VALOR CSLL	PERC IRRF	VALOR IRRF
B.C INSS	PERC INSS	VALOR INSS	B.C ISSQN RETIDO	PERC ISSQN RETIDO	VALOR ISSQN RETIDO		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2617-4 CONTA 59467-9 EMPENHO 103 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

RESERVADO AO FISCO

Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s)
Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s)
Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s)

18/10/2023
[Assinatura]



FUNDEB

30.776.317/0001-85

Exercício: 2023

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00103/001 OR

Ficha: 222

Data Empenho: 11/10/2023 Data Liquidação: 18/10/2023

Credor...: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

Endereço: Rua Vega

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69317-574

Valor RR\$ 36.000,00

Extenso: trinta e seis mil reais * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série Data	Controle	Valor
000000000101	18/10/2023		36.000,00
Total de Notas			36.000,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 36.000,00

Líquido a Pagar: RR\$ 36.000,00

ORDEM DE PAGAMENTO

BRS

PAGUE-SE __/__/__

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em __/__/__ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: *Daviano S. Gas*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 41.224.293/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:12 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2024. ✓

Código de controle da certidão: **253D.C978.BB52.319C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
41.224.293/0001-78 KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 23/08/2023

Validade: 21/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 051501

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 006009/2023.E

Nome/Razão Social: **KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**
Nome Fantasia: **DU GAS**
Inscrição Municipal: **977443.2** CPF/CNPJ: **41.224.293/0001-78**
Endereço: **RUA VEGA, 190**
CIDADE SATELITE BOA VISTA - RR CEP: 69317-574

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 23/08/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/10/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600008788240000063532060006009202308233**



17/8/23
Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

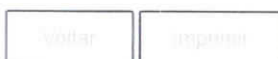
Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



26/09/23, 10:51

Consulta Regularidade do Empregador



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.224.293/0001-78
Razão Social: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
Endereço: R VEGA 190 / CIDADE SATELITE / BOA VISTA / RR / 69317-574

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092108212705205702

Informação obtida em 26/09/2023 11:52:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

17931
Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.224.293/0001-78

Certidão nº: 43055174/2023

Expedição: 23/08/2023, às 18:30:38

Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.224.293/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

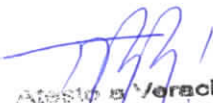
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Atesto a Veracidade
deste documento
conforme Consulta
na Internet



RECEBEMOS DE KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
 EMISSÃO: 18/10/2023 - DEST./REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA - VALOR TOTAL: 36000,00

NF-e
 N° 100
 SÉRIE: 1

KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA RUA VEGA, 190 - CIDADE SATELITE - BOA VISTA - RR - CEP: 69317-574 FONE: (95) 9112-3056	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CONTROLE DO FISCO 
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 N° 100 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 1423 1041 2242 9300 0178 5500 1000 0001 0018 0336 5717 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERACAO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 314230004148272 18/10/2023 - 11:09:52
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 240419085	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 	CNPJ / CPF 41.224.293/0001-78
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA	CNPJ / CPF 30.776.317/0001-85	DATA EMISSÃO 18/10/2023
--	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO 7A R CECI MOTA, SN	BAIRRO / DISTRITO CENTRO UIRAMUTA	DATA ENTRADA / SAÍDA 18/10/2023
--------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

CEP 69358-000	MUNICIPIO UIRAMUTA	UF RR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
------------------	-----------------------	----------	--------------------	----------------------

Forma de pagamento: Dinheiro

18/10/2023	36.000,00																		
------------	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				36.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,0000	0,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NUM/SR	CST / CTONS	CFOP	UNID	QUANT.	VL UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE			ALIQUOTA	
									Calculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI
4490159	RECARGA DE 13KG AMAZON	27111910	0102	5102	UN	75,00	220,000000	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4490168	VASILHAMES DE 13KG	27111910	0102	5102	UN	75,00	260,000000	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0

TESTO o recebimento do (s) serviço (s) e/ ou material (is).
 Uiramutã-RR, 18 de 10 de 2023
[Assinatura]

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9774432	0,00		

RETENÇÕES DO ISSQN

PERC PIS	VALOR PIS	PERC COFINS	VALOR COFINS	PERC CSLL	VALOR CSLL	PERC IRRF	VALOR IRRF
B.C. INSS	PERC INSS	VALOR INSS	B.C. ISSQN RETIDO	PERC ISSQN RETIDO	VALOR ISSQN RETIDO		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2617-4 CONTA 59467-9 EMPENHO 102 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

DESPACHO

Á CONTROLADORIA INTERNA,

Remetemos os autos, instruídos com as notas fiscais abaixo mencionadas, para análise e emissão de parecer técnico para possível pagamento.

EMPRESA	NF Nº	MÊS	VALOR R\$
KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NÉGIOS	101	OUTUBRO/2023	R\$ 36.000,00
KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NÉGIOS	100	OUTUBRO/2023	R\$ 36.000,00
TOTAL :			R\$ 72.000,00

PROCESSO: 143/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 019/2023
CONTRATO Nº 143/2023
EMPENHOS : 102/2023 , 103/2023
VIGÊNCIA: 11/10/2024

Uiramutã-RR, 19 de Outubro de 2023.

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 475/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



1. Processo nº: 143/2023
2. Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
3. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
4. Data da Confeção do Documento: 19/10/2023

5. AUTORIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

6. DADOS DO PROCESSO	
Contratada: KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS	
CNPJ: 41.224.293/0001-78	Nº do Empenho: 102,103/2023
Nº do Contrato: 143/2023	Vigência do Contrato: 11/10/2024

7. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CRÉDITO	
Notas Fiscais: 100,101/2023	Valor das NF: 36.000,00/ 36.000,00
Emissão: 18/10/2023	Período de Referência: SETEMBRO/2023
Demais informações: NF DE SERVIÇOS ELETRONICA	

Tendo em vista a:

- I. Liquidação da Despesa, devidamente atestada;
- II. Adimplência da contratada para com as fazendas públicas;
- III. Prévio empenho;

Encaminhe-se os autos a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**, para emissão de ordem bancária em favor do credor, nos termos acima expostos, observadas as diligências eventualmente apresentas via ofício, recaindo sobre o ordenador da despesa, a imputação de responsabilidade por prosseguimento dos autos sem prévia observação aos apontamentos.

Uiramutã-RR, 19 de outubro de 2023.


Edmar Augusto Oreano
Chefe de Controle Interno
Portaria nº 013/2023



G334191648981132024
19/10/2023 16:59:05



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM UIRAMUTA -FEB
Agência 4263-3
Conta corrente 15160-2

Creditado

Nome KLONNE I NEGOCIOS EIRELI
Agência 2617-4
Conta corrente 59467-9
Valor 36.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JH210851 DAMAZIO DE SOUZA GOMES	19/10/2023 16:54:07
	JE688997 BENISIO ROBERTO DE SOUZA	19/10/2023 16:59:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE688997 BENISIO ROBERTO DE SOUZA.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM UIRAMUTA -FEB
Agência 4263-3
Conta corrente 15160-2

Creditado

Nome KLONNE I NEGOCIOS EIRELI
Agência 2617-4
Conta corrente 59467-9
Valor 36.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JH210851 DAMAZIO DE SOUZA GOMES	19/10/2023 16:58:09
	JE688997 BENISIO ROBERTO DE SOUZA	19/10/2023 16:59:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE688997 BENISIO ROBERTO DE SOUZA.



FUNDEB

30.776.317/0001-85

Exercício: 2023

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00102/003 OR

Ficha: 235

Data Empenho: 11/10/2023 Data Liquidação: 07/11/2023

Credor.: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

Endereço: Rua Vega

Cidade.: BOA VISTA

CEP: 69317-574

Valor RR\$ 22.000,00

Extenso: vinte e dois mil reais * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000103	0	06/11/2023		22.000,00
Total de Notas				22.000,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 22.000,00

Líquido a Pagar: RR\$ 22.000,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

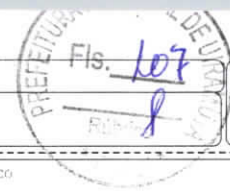
Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em __/__/__. Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome:

Daniel S. G. [Signature]

RECEBEMOS DE KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
 EMISSÃO: 06/11/2023 - DEST./REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA - VALOR TOTAL: 22000,00
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e
 N° 103
 SÉRIE: 1

KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA RUA VEGA, 190 - CIDADE SATELITE - BOA VISTA - RR - CEP: 69317-574 FONE: (95) 9112-3056	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CONTROLE DO FISCO
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>	CHAVE DE ACESSO 1423 1141 2242 9300 0178 5500 1000 0001 0317 3522 2869

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 314230004405019 06/11/2023 - 12:51:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240419085
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.:
 CNPJ / CPF: 41.224.293/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA
 CNPJ / CPF: 30.776.317/0001-85
 DATA EMISSÃO: 06/11/2023
 ENDEREÇO: 7A R CECI MOTA, SN
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO UIRAMUTA
 DATA ENTRADA / SAÍDA: 06/11/2023
 CEP: 69358-000 MUNICIPIO: UIRAMUTA FONE / FAX: UF: RR INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA ENTRADA / SAÍDA:

Meio de pagamento: Dinheiro

001	2023																		
	0,00																		

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				22.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOS	CFOP	UNID	QUANT.	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE			VALOR			ALÍQUOTA		
									Calculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI	ICMS	IPI		
4490159	RECARGA DE 13KG AMAZON	27111910	0102	5102	UN	100,00	220,000000	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9774432	0,00		

RETENÇÕES DO ISSQN

PERC PIS	VALOR PIS	PERC COFINS	VALOR COFINS	PERC CSLL	VALOR CSLL	PERC IRRF	VALOR IRRF
B.C INSS	PERC INSS	VALOR INSS	B.C ISSQN RETIDO	PERC ISSQN RETIDO	VALOR ISSQN RETIDO		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2617-4 CONTA 59467-9 EMPENHO 102 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

RESERVADO AO FISCO

Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s) Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s) Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s)
 06/11/2023
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 41.224.293/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

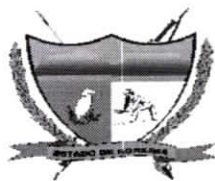
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:12 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: **253D.C978.BB52.319C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
41.224.293/0001-78	KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 23/08/2023

Validade: 21/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 051501

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet**



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 007521/2023.E

Nome/Razão Social: **KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**
Nome Fantasia: **DU GAS**
Inscrição Municipal: **977443.2** CPF/CNPJ: **41.224.293/0001-78**
Endereço: **RUA VEGA, 190**
CIDADE SATELITE BOA VISTA - RR CEP: 69317-574

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 23/10/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 22/12/2023

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600008979590000063532060007521202310238**



*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 08/11/2023 às 09:13:16

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.224.293/0001-78
Razão Social: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
Endereço: R VEGA 190 / CIDADE SATELITE / BOA VISTA / RR / 69317-574

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902320264507643

Informação obtida em 08/11/2023 10:20:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Atesto a Veracidade de
Este documento
Conforme Consulta
Via Internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.224.293/0001-78
Certidão nº: 43055174/2023
Expedição: 23/08/2023, às 18:30:38
Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.224.293/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

CPF/CNPJ: 41.224.293/0001-78

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 011007903868

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/10/2023 as 08:39

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 03/12/2023

Atesto a Veracidade
Deste documento,
Conforme Consultado
Via Internet





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

DESPACHO

À CONTROLADORIA INTERNA,

Remetemos os autos, instruídos com a nota fiscal abaixo mencionada, para análise e emissão de parecer técnico para possível pagamento.

EMPRESA	NF Nº	MÊS	VALOR R\$
KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	103	OUTUBRO/2023	R\$ 22.000,00

CONTRATO Nº 143/2023
EMPENHO :102/2023
PROCESSO: 143/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 019/2023
VIGÊNCIA: 11/10/2024

Uiramutã-RR, 08 de Novembro de 2023.

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 745/2023

RECEBIDO
Data: 9/11/23 Hora 10:40
Ass: Márcio Brício



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



Ofício nº 018/2023 -CI/PMU.

Uiramutã-RR, 08/11/2023.

Ao Exmo.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Damázio de Souza Gomes

Ref.: Solicitação do mapa de entrega dos produtos constantes na NF nº 100, Processo nº 0143/2023.

Senhor Secretário,

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Solicito mapa de entrega dos produtos constantes na **NF nº 100**, emitida pela empresa "**KLONE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**", com data de 18/10/2023. Outrossim, informamos que essa informação é importante para o acompanhamento da execução do **Processo nº 0143/2023**, e que o não atendimento da solicitação apresenta via ofício, recairá sobre o ordenador da despesa a imputação de responsabilidade por prosseguimento dos autos sem prévia observação aos apontamentos.

Atenciosamente,


Edmar Augusto Ocreano
Chefe de Controle Interno
Portaria nº 013/2023

C/C: BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2023, eu, DAMÁZIO DE SOUZA GOMES, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, faço anexar ao presente processo de nº 143/2023, os documentos abaixo relacionados:

- GUIAS DE ENTREGA DE VASILHAMES DE GÁS.

Uiramutã, 17 de novembro de 2021.


DAMAZIO DE SOUZA GOMES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 001/2023.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. MARIANO PEREIRA – ANEXA** comunidade indígena (**URUCÁ**), tendo como responsável: Gracinete Lima da Silva, com o CPF: 897607972-49, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Lionete Miranda da Silva
Responsável pela entrega

Gracinete Lima da Silva
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 18 / 10 / 2023



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 002/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da ESC. MUN. ANTONIO

RODRIGUES DA SILVA (SEDE), tendo como responsável: Adriano Cavalcante de Brito, com o CPF: 22630778268, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	03	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva
Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Alexandro Oliveira
Responsável pela entrega

Alice
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 18 / 10 / 23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 003/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. CÍCERO CANUTO DE LIMA** comunidade indígena (**MONTE MORIÁ I**), tendo como

responsável: ALEXANDRE S. RAFAEL, com o CPF: 006.028.432-35, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	02	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

Coord. Lionete Miranda
Responsável pela entrega

Alexandre S. Rafael
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 23/10/2023



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 004/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO PEREIRA** comunidade indígena (**SÃO FRANCISCO**), tendo _____ como responsável: Laura Ines Souza da Silva, com o CPF: 700.398.852-43, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

Alessandro Coimbra

Responsável pela entrega

A

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 25/10/23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, **005/2023**.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. KO'KO ÁGUIDA KASA WAI** comunidade indígena (**WILLIMOM**), tendo como responsável:

Laudimar da S. Lima, com o CPF:
602.575.732-20, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

Alexandre O. Cunha

Responsável pela entrega

[Assinatura]

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 24 / 10 / 23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 006/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. MÃE ELIZA DE LIMA** comunidade indígena (**MALOCA UIRAMUTÃ**), tendo como responsável:

Marcione Silva de Souza, com o CPF: _____, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Alexandre Cunha

Responsável pela entrega

Marcione

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 25/12/23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 007/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. CEZARINA PEREIRA** comunidade indígena (**SÃO GABRIEL**), tendo como responsável:

Rondinelly de Oliveira, com o CPF: 002.236.822-17, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

Coord. Lionete Miranda
Responsável pela entrega

Rondinelly de Oliveira
Responsável da Escola
Rondinelly de Oliveira
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 25 / 10 / 2023.



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 010/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. KO'KO XIE MACUXI** comunidade indígena (**CAMARAREM**), tendo como responsável:

Adinês Jones de Lima, com o CPF: 661992472-72, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

coord. Lionete Miranda da Silva
Responsável pela entrega

Adinês Jones de Lima
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 24 / 10 / 2023



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 012/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. AMOOKO PERY PEREIRA** comunidade indígena (**NOVA ESPERANÇA**), tendo como

responsável: _____, com o CPF: _____, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Leandro Francisco de Souza
Responsável pela entrega

Vanderley Knig
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 25/10/23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 014/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. KO'KO CARTINA PEREIRA – ANEXA** comunidade indígena (**KUMAPAI**), tendo como

responsável: Maria Joaquina de Lima Simão, com o CPF: 539.370.902-15, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva.

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

coord. Lionete Miranda.
Responsável pela entrega

Maria Joaquina Lima Simão
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 25 / 10 / 2023



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 015/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. ANGELINA PEREIRA - ANEXA** comunidade indígena (**EREN MUTAN KEN**), tendo

_____ como responsável: _____, com o CPF: _____, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Leonardo Francisco
Responsável pela entrega

Elciomara da S.
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 25 / 10 / 23

Rua Ceci Mota, S/N – Centro - Uiramutã- RR
CEP: 69.358-000
CNPJ: 30.776.317.0001-85



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 016/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. KO'KO KOROOSA - ANEXA** comunidade indígena (**CAXIRIMÃ**), tendo como responsável:

Jairo da Silva Pereira, com o CPF: 877.608.272-53, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Leandro Francisco de Lima
Responsável pela entrega

Jairo da Silva Pereira
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 30 / 10 / 23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio desta informar a transferência da botija de gás abaixo descrito que, a partir desta data, as referidas botijas de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. AMOOKO DAVI DE SOUZA**, tendo como responsável: _____, com o CPF: _____, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DO BOTIJÃO DE GÁS

017

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	01 + 1	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

LIONETE MIRANDA DA SILVA
COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR
E MATERIAL DIDÁTICO
Portaria N° 240/2023

Geolmir M. Messias

Responsável pela entrega

Jaimeson Sakino de Souza

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 30/10/2023



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 130
REC. da
F. 01

Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 018/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. PRESIDENTE TANCREDO NEVES** comunidade indígena (**FLEXAL**), tendo como responsável:

ROBSON BALBOSA DA SILVA, com o CPF: 004.154.042-58, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Coord. Lionete Miranda
Responsável pela entrega

ROBSON B. DA SILVA
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 25 / 10 / 2023



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 029/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. SEVERINO PEREIRA DA SILVA** comunidade indígena (**SOCÓ**), tendo como responsável:

Asciria Pereira Delfonso, com o CPF:
001.662.742-32, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Coord. Lionete Miranda da Silva
Responsável pela entrega

Asciria Pereira Delfonso
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 24 / 10 / 2023.



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio desta informar a transferência da botija de gás abaixo descrito que, a partir desta data, as referidas botijas de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. SANTO AFONSO**, tendo como responsável: Julio P. Manduca, com o CPF: 005.599.042-82, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DO BOTIJÃO DE GÁS

030/

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	01	01	CHEIO

Lionete Miranda da Silva
LIONETE MIRANDA DA SILVA
COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR
E MATERIAL DIDÁTICO
Portaria Nº 240/2023

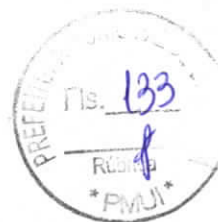
Alessandra Cendoca
Responsável pela entrega

Julio P. Manduca
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 30/10/23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 031/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. DOMINGOS DOS SANTOS** comunidade indígena (**CARAPARU III**), tendo como responsável:

JOEUGSON A SALES, com o CPF: 766.609.192-68, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva
Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

Lionete Miranda da Silva
Responsável pela entrega

Joeugson A Sales
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 25 / 10 / 2023



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 032/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. MARINHA DOS SANTOS MOTA** comunidade indígena (ÁGUA FRIA), tendo como responsável: SOUCERSON A SALES, com o CPF: 766.604.192-68, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Coord. Lionete Miranda da Silva
Responsável pela entrega

Joazen A Sales
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 25 / 10 / 2023.



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 033/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. ARTHUR NABUCO DE ARAÚJO** comunidade indígena (**MARACANÃ I**), tendo

como responsável: Cleovânia Vieira Macedo, com o CPF: 812 907 992-53, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

coord. Lionete Miranda
Responsável pela entrega

Cleovânia Vieira
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 26 / 10 / 2023



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio desta informar a transferência da botija de gás abaixo descrito que, a partir desta data, as referidas botijas de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. TÁCITO PROFÍRIO CUNHA**, tendo como responsável: Mário de Lima Barbosa, com o CPF: 097.440.442-52, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DO BOTIJÃO DE GÁS

035

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	01	01	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

LIONETE MIRANDA DA SILVA
COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR
E MATERIAL DIDÁTICO
Portaria N° 240/2023

Alessandra Amador

Responsável pela entrega

Mário de Lima B.

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 20/11/23

Rua Ceci Mota, S/N – Centro - Uiramutã- RR
CEP: 69.358-000
CNPJ: 30.776.317.0001-85



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio desta informar a transferência da botija de gás abaixo descrito que, a partir desta data, as referidas botijas de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. CARMELITA MACUXI**, tendo como responsável: IRENE NESTOR MARIANO, com o CPF: _____, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

042

RELAÇÃO DO BOTIJÃO DE GÁS

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva
LIONETE MIRANDA DÁ SILVA
COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR
E MATERIAL DIDÁTICO
Portaria N° 240/2023

DARLEI HENRIQUE
Responsável pela entrega

IRENE NESTOR M.
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 31/10/2023

Rua Ceci Mota, S/N – Centro - Uiramutã- RR
CEP: 69.358-000
CNPJ: 30.776.317.0001-85



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio desta informar a transferência da botija de gás abaixo descrito que, a partir desta data, as referidas botijas de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. MARIA VIANA PEREIRA**, tendo como responsável: Valdeciane Melquias Mendes, com o CPF: 839.795-572-00, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

045

RELAÇÃO DO BOTIJÃO DE GÁS

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	01	01	CHEIO

Lionete Miranda da Silva
LIONETE MIRANDA DA SILVA
COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR
E MATERIAL DIDÁTICO
Portaria N° 240/2023

DARLEI MENEZES
Responsável pela entrega

Valdeciane Melquias Mendes
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 31/10/2022

Rua Ceci Mota, S/N – Centro - Uiramutã- RR
CEP: 69.358-000
CNPJ: 30.776.317.0001-85



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio desta informar a transferência da botija de gás abaixo descrito que, a partir desta data, as referidas botijas de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. PAGÉ MARCELO BARBOSA GOMES**, tendo _____ como responsável: Queluziana Alves de Souza, com o CPF: 009.722.252 82, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DO BOTIJÃO DE GÁS

047

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	01	01	CHEIO

Lionete Miranda da Silva
LIONETE MIRANDA DA SILVA
COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR
E MATERIAL DIDÁTICO
Portaria N° 240/2023

DARLEI HENRIQUE
Responsável pela entrega

Rauza
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 31/10/2023



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 008/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. KO'KO ADÉLIA DA SILVA** comunidade indígena (**POPÓ**), tendo como responsável:

Neizoma Lucena da Silva, com o CPF: 954.527.612-68, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Lionete Miranda
Responsável pela entrega

Neizoma Lucena da Silva
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 07 / 11 / 2023



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 011/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. EUCLIDES NETO MACUXI** comunidade indígena (**LAGE**), tendo como responsável:

mateus pereira da silva, com o CPF: 040 159 492 - 52, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Alessandro Cunha

Responsável pela entrega

mateus

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 07/11/23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 013/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. SÃO LOURENÇO** comunidade indígena (CANÃ), tendo como responsável: Maria Irleni Ribeiro Soares., com o CPF: 999.128.302-10, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva.

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

André Moura

Responsável pela entrega

Maria Irleni

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 09 / 11 / 23



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 019/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. LÚCIA DE OLIEIRA**, comunidade indígena (**SANTA CREUZA**), tendo como responsável: João de S. Silva

004.1928.152.95, com o CPF: _____, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

Alessandro Cunha

Responsável pela entrega

João de S. S.

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 01/11/23



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, **020/2023**.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. SANTA LUZIA** comunidade indígena (**SANTA LUZIA**), tendo como responsável:

Leoneide Silva, com o CPF:
824.305.512-68, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

Alessandro Coimbra

Responsável pela entrega

Leoneide Silva

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 01/11/23



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, **021/2023**.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. KO'KO CARMINHA** comunidade indígena (**ILAINÁ**), tendo como responsável: Margarete Abrão Joaquim, com o CPF: 140624164-06, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Alexandro Cunha
Responsável pela entrega

Margarete Abrão
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 13/11/23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 022/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. PUKKENANK KAK PIRAKOM** comunidade indígena (MANALÁÍ), tendo como responsável:

Wiston Semeão Gokometo, com o CPF:
550.635.782-68, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Alexandre G. Costa

Responsável pela entrega

Wiston S. Gokometo

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 08 / 01 / 2022



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 023/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. MAIKARI INGARICÓ** comunidade indígena (**PIPI DO MANALAI**), tendo como responsável:

Wáston Senão Gokamele, com o CPF:
550.635.782-68, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Alessandro A. Cunha
Responsável pela entrega

Wáston S. Gokamele
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 09/11/2023



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 024/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. AMOOKO PERI INGARICÓ** comunidade indígena (ÁREA ÚNICA), tendo como responsável:

Weston Simeão Gohomete, com o CPF:
550.635.782-68, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Alexandro o. Cunha
Responsável pela entrega

Weston S. Gohomete
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 09/11/2023



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, **025/2023**.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. OZEIAS INGARICÓ** comunidade indígena (**MAPAÉ**), tendo como responsável: Alexton Semeão Gokrameti, com o CPF: 550.635.732-68, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

Alessandro A. em sua

Responsável pela entrega

Alexton S. Gokrameti

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 09/11/2023



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 026/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. EUPURUM ISANTAM INGARICÓ** comunidade indígena (**SERRA DO SOL**), tendo como

Weston Seneção Colomelo responsável:
550.635.78264, com o CPF:
550.635.78264, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Alessandro C. André

Responsável pela entrega

Weston S. Colomelo

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 09/11/23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 027/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. ROMUALDO MESSIAS** comunidade indígena (**PAMAK**), tendo como responsável: Waston Seneão Golsomelo, com o CPF: 550.635.732-68, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

Alexandro

Responsável pela entrega

Waston S. Golsomelo

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 09/11/23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 028/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. KO'KO MAKIRINA INGARICÓ** comunidade indígena (**MARASUEPAI**), tendo como responsável:

x Erlita Miguel Aلعuar, com o CPF: 007.241.80-13, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

Alessandro Cunha

Responsável pela entrega

x Erlita Miguel Aلعuar

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 09/11/23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 034/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. DOMINGOS DIAS** comunidade indígena (**CARAPARU IV**), tendo como responsável:

Francivaldo de Oliveira, com o CPF:
662.370.682-87, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

DALEI HENRIQUE

Responsável pela entrega

Francivaldo de Oliveira

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 05 / 11 / 23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 036/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO ALFREDO** comunidade indígena (**MAKUKEM**), tendo como responsável: João Cláudio Clementino Joaquim, com o CPF: 140.264.071-61, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Responsável pela entrega

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 08/14/23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 037/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. KO'KO ANDRELINA XAVIER** comunidade indígena (SALVADOR), tendo como responsável:

Eliasuo Brito Marques, com o CPF: 550.530.175-04, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

Alessandro

Responsável pela entrega

A. Eliasuo B. Marques

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 08/11/23



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 038/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. AMOOKO SARAMAM** comunidade indígena (**PATO**), tendo como responsável: Eduardo da Silva, com o CPF: 877.464.252-91, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Alessandro P. Cunha
Responsável pela entrega

Eduardo da Silva
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 08/11/23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 039/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. TÁCITO PROFÍRIO CUNHA - ANEXA** comunidade indígena (**CARACANÃ**), tendo Lionete da Silva como responsável: Lionete da Silva, com o CPF: 066.146.492-04, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

Alessandro O. Ambrósio

Responsável pela entrega

Lionete da Silva

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 08/11/23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO

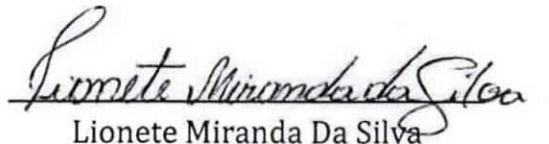


Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 040/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. AMÉLIO MORAES**, comunidade indígena (**MUTUM**), tendo como responsável: Paulo Roberto da Silva Pereira, com o CPF: 728 225 892-91, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

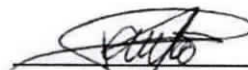
DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO



Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023



Responsável pela entrega



Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 07/11/23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 041/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. AMOOKO ROSENO** comunidade indígena (**BARREIRINHA**), tendo como responsável:

Messias de Souza, com o CPF:
536.324.322-20, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

DARLEI HENRIQUE R.P.

Responsável pela entrega

Messias de Souza

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 08 / 11 / 2023



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 043/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. KO'KO CECÍLIA** comunidade indígena (**MORRO**), tendo como responsável: César Luiz de Oliveira, com o CPF: 033.314.732-43, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

DARLEI HENRIQUE R.P.

Responsável pela entrega

César Luiz de Oliveira

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 07 / 11 / 2023



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 044/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. KO'KO MARIA** comunidade indígena (**SÃO MATEUS**), tendo como responsável: Marisdete Lima da Silva, com o CPF: _____, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

Marisdete Lima da Silva

Responsável pela entrega

Marisdete Lima da Silva

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 08 / 11 / 23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, **046/2023**.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. OZEIAS RIBEIRO** comunidade indígena (**SÃO LUIZ**), tendo como responsável: Rosinilda B. Souza, com o CPF: _____, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

Vera M Silva

Responsável pela entrega

Rosinilda B. Souza

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 08/11/23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, **048/2023**.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. AMOOKO JOAQUIM DE LIMA** comunidade indígena (**MATURUCA**), tendo como responsável:

Zilneide Pereira de Souza, com o CPF: 025.477.512.83, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Wilson da Silva Lima Sales
Responsável pela entrega

Zilnei de Pereira de Souza
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 07/11/2023



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 049/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI – ANEXA** comunidade indígena (**SOL NASCENTE**), tendo

como Clenival Lopes Conceição responsável:
002.450.762-80, com o CPF:
002.450.762-80, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Wilson da Silva L. Sales
Responsável pela entrega

Clenival Lopes
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 13 / 11 / 2023



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 050/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. KO'KO MARIA - NEXA** comunidade indígena (**BEM VIVER**), tendo como responsável:

Ross da Silva Ramos, com o CPF:
662.933-622-34, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

DARLEI HENRIQUE RIBEIRO P.

Responsável pela entrega

Ross da Silva Ramos

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 08 / 11 / 2023



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 051/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES** comunidade indígena (TABOCA), tendo como responsável: Lucimar Rodrigues, com o CPF: 662.668.332-53, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

André Francisco de Lima
Responsável pela entrega

Lucimar Rodrigues
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 10 / 11 / 2023



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 053/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO AMARO** comunidade indígena (**PEDRA PRETA**), tendo

como Laucicleide da Silva responsável:
539361402-00, com o CPF:
539361402-00, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Alexandro

Responsável pela entrega

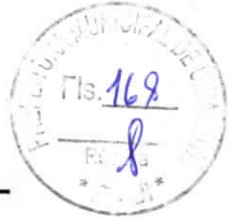
Laucicleide Silva

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 13/11/23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 054/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. CONSTANTINO PEREIRA DA SILVA** comunidade indígena (CAJÚ), tendo como responsável:

Marília Pereira da Silva, com o CPF:
842.311.062.15, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

ABS

Responsável pela entrega

Marília Pereira da Silva

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 10/11/23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, **057/2023**.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. GERMANO DE OLIVEIRA - ANEXA** comunidade indígena (**WARAMADÁ**), tendo

como responsável:

Janielle da Silva Padrinho, com o CPF:

537.357.992-68, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Raoni Francisco de
Responsável pela entrega

Janielle da S Padrinho
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 10/11/23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 058/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. ROSA NASCIMENTO** comunidade indígena (**CHUÍ**), tendo como responsável: Antônio Heitor G. F. dos Santos, com o CPF: 763.397.002-29, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Micho Mano
Responsável pela entrega

Antônio Heitor G. F. dos Santos
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 10/12/23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, **059/2023**.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND.**

CALIXTO ABELARDO – ANEXA comunidade indígena (**MALOQUINHA**), tendo como responsável:

Belando da Silva, com o CPF:

66.947579294, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

Calixto da Silva

Responsável pela entrega

F. Mendes

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 10/11/23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 060/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. CELESTINO NASCIMENTO** comunidade indígena (**BOAS VINDAS**), tendo como responsável:

Roberto Valério da Souza, com o CPF: 893425932-95, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

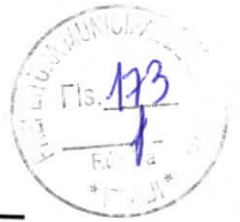
M. dió Nave
Responsável pela entrega

Roberto Valério da Souza
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 10/11/23



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 062/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. VOVÓ ANA- ANEXA** comunidade indígena (**MERÓ**), tendo como responsável: Denise Pereira da Silva, com o CPF: 013.155.22284, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria Nº 240/2023

Mato
Responsável pela entrega

Denise Pereira da Silva
Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 10 / 11 / 2023



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO



Guia de entrega de vasilhame de 13 kl, 063/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm por meio de este informar a transferência do vasilhame de gás de 13 kl abaixo descrito que, a partir desta data, os referidos vasilhames de gás estarão sob a responsabilidade da **ESC. MUN. IND. DALILA ESTEVÃO – ANEXA** comunidade indígena (**ESTEVO**), tendo como responsável:

Waldimir da Silva Padrinho, com o CPF:
021.542.692.21, que passará a ter responsabilidade pela guarda, uso, conservação e controle dos mesmos.

RELAÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE 13 KL

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	OBS
VASILHAME DE GÁS DE 13 KG	01	UND	CHEIO

Lionete Miranda Da Silva

Lionete Miranda Da Silva
Coordenadora De Merenda Escolar
E Material Didático
Portaria N° 240/2023

Amelso Francisco de Aze

Responsável pela entrega

Waldimir da Silva Padrinho

Responsável pelo Recebimento

UIRAMUTÃ 10 / 11 / 2023